

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN — Pará — Aviso — Edital de Tomada de Preço
N. 05/DA/SMA—73

PÁGINA: 28

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM

Aviso — Edital de Con-
corrência Pública n. 10/73

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

Portarias ns. 102 a
106/73

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83ª DA REPÚBLICA — N. 22.588

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CAR
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.434 a
8.437

PORTARIAS ns. 2.423 e
2.424

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SEDUC
Da SEGUP
—XXXX—

Aditamento
Da C.D.P.

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.434 — DE 08 DE MAIO DE 1973

Abre o crédito complementar de Cr\$ 200.000,00 para reforço de dotação do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.431, de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1973, e,

CONSIDERANDO que ao Conselho Estadual de Cultura compete coordenar as despesas decorrentes das comemorações do Sesquicentenário da Adesão do Pará à Independência nos termos do Decreto n. 8.396, de 22 de junho de 1973;

CONSIDERANDO que o atendimento dessas despesas concorrerão para o melhor êxito da programação estabelecida,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário de Estado de Educação, a seguir discriminado:

109.00 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

109.36 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 09.11.2.088 — Manutenção das atividades do Conselho Estadual de Cultura.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

— Conselho Estadual de Cultura ... Cr\$ 200.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir mencionada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 18.04.2.040 — Atividades à cargo do DNER, à conta da Taxa Rodoviária Única.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.2 ENTIDADES FEDERAIS

— DNER ... Cr\$ 200.000,00

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2608)

DECRETO N. 8.435 — DE 08 DE AGOSTO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 4.314.600,00 (Quatro Milhões Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos Cruzeiros), para reforço de dotações consignada no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no art. 5.º da Lei 4.431 de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1973,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 4.314.600,00 (Quatro Milhões Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos Cruzeiros) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto: 09.04.1.014 — Construção de salas de aula no Estado

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

01—Ampliação de Unidades Escolares na Capital do Estado 800.000,00

02—Construção de salas de aula no Interior do Estado 1.705.000,00

Cr\$ 2.505.000,00

Projeto: 09.09.1.016 — Prosseguimento das obras do Centro de Educação Física, Recreação e Esportes.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 200.000,00

Projeto: 15.04.1.017 — Construção de Unidades Sanitárias no Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

02 Construção de Unidades Sanitárias no Interior do Estado Cr\$ 370.000,00

Projeto: 15.04.1.018 — Construção do Centro de Saúde de Icoaracy

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 700.000,00

Projeto: 15.04.1.019 — Conclusão do Centro de Saúde n. 4

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 100.000,00

Projeto: 15.06.1.021 — Restauração e ampliação das Colônias do Prata e Marituba.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 40.000,00

Projeto: 15.01.2.019 — Recuperação de prósrios do Estado

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

04 Restauração de Unidades Sanitárias nas Micro-Regiões homogêneas do

Pará Cr\$ 399.600,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão dos recursos do Plano de Aplicação dos Fundos de Participação dos Estados e Especial, nos termos dos Programas e Projetos aprovados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2608)

DECRETO N. 8.436, DE 8 DE AGOSTO DE 1973

Altera o Decreto n. 8.409, de 06.07.73, que autorizou o DETRAN a licenciar e emplacar veículos de transporte de passageiros a taxi-metro, a motoristas proprietários.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica alterado o Decreto n. 8.409, de 06.07.73, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN, a licenciar e emplacar veículos de transporte de passageiros a taxímetro, a motoristas proprietários, para o fim de nele substituir o nome do motorista Pedro Paulo Braga, pelo motorista profissional proprietário Arnaldo Giestas Filho.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2608)

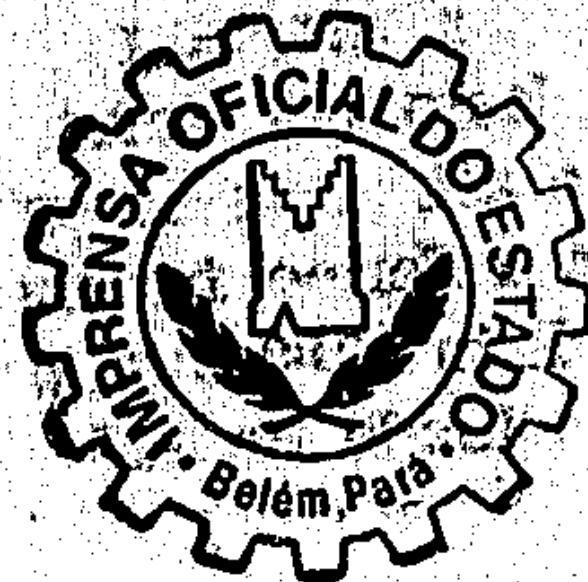
DECRETO N. 8.437 DE 8 DE AGOSTO DE 1973

Declara de utilidade pública as áreas, que menciona, visando à proteção dos mananciais de água da cidade de Belém.

O Governador do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, art. 153, § 22, na Constituição Estadual, art. 137, no Decreto Lei Federal n. 3.385, de 21 de junho de 1941, art. 20, e 50, letra "h", e na Lei Estadual n. 4.416, de 24 de outubro de 1972, art. 60, e considerando a necessidade de serem preservados os mananciais de água da cidade de Belém,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, as áreas descritas a seguir:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor

26-0858

Chefia do Expediente e Redação

26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, ca.	
Semestral	210,00	da centímetro	6,00
		Pág. de Contab.	
		lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ À
INDEPENDENCIA
1823 — 1973

- a) área adjacente a estrada IRACATU — Moça Bonita, margem Nordeste, com 64,00 mts. de frente limitada a Sudeste por terreno de propriedade da COSANPA, no alinhamento entre os marcos M VII e M VIII do referido terreno, e a Nordeste pela paralela que dista 50,00 mts. do citado alinhamento, com a profundidade de 450,00 mts. a Noroeste e 410,00 mts. a Sudeste, a contar da margem Nordeste da estrada, afetando a forma de um polígono irregular que, iniciando a 90,00 mts. do marco M VII, contados sobre o alinhamento na direção do marco M VIII do terreno da COSANPA, o qual tem rumo de 39° 30' N E, toma os seguintes rumos e distâncias: 12° 00' N W, 64,00 mts.; 39° 30' N E, 410,00 mts.; e 50° 30' S E, 50,00 mts., onde encontra o já referido terreno da COSANPA; no alinhamento entre os marcos M VII e M VIII, e sobre esse alinhamento perfaz a distância de 450,00 mts. até o ponto de partida;
- b) área adjacente ao igarapé CATU, abrangendo ambas as margens do dito igarapé, em faixas de aproximadamente 200,00 mts. de largura, limitada pela rodovia Belém-Brasília e pelo terreno contíguo de propriedade da COSANPA, afetando forma poligonal, que, iniciando-se a 100,00 mts. do marco M X do terreno da COSANPA, caminhados em direção ao marco M XI, no rumo de 77° 20' NE E, faz uma linha quebrada, cujos elementos têm os seguintes rumos e distâncias: trecho 0 — 1, 2° 40' N E, ... 1.000,00 mts.; trecho 1 — 2, 31° 10' N E, 434,00 mts.; 2 — 3, 7° 18' N W, 100,00 mts.; trecho 3 — 4, 55° 35' N E, 714,00 mts.; trecho 4 — 5, 6° 25' N W, 949,00 mts., onde encontra a margem esquerda da rodovia Belém-Brasília, no sentido que vai para Belém e no rumo de 56° 34' S W, paralelamente à dita rodovia, segue a distância de 337,00 mts., fazendo, em seguida, uma linha quebrada cujos elementos têm os seguintes rumos e distâncias: trecho 6 — 7, 6° 27' S E, 370,00 mts.; trecho 7 — 8, 39° 32' S W, 909,00 mts.; trecho 8 — 9, 79° 32' S W, 278,00 mts.; trecho 9 — 10, 5° 8' S E, 290,00 mts.; trecho 10 — 11, 85° 22' S W, 105,00 mts.; trecho 11 — 12, 4° 39' N E, 658,00 mts., onde encontra o já referido terreno da COSANPA, num ponto que dista 158,00 mts. do marco M IX, em direção ao marco M II.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 2608)

PORTARIA n. 2.423 DE 9 DE AGOSTO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 23.721,19 (vinte e três mil setecentos e vinte e hum cruzeiros e dezenove centavos), a título de auxílio do Governo do Estado do Pará à Prefeitura Municipal de Santarém e destinado a liquidação do débito da mencionada Prefeitura para com o PASEP.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 17.01.2.043 — Contribuição do Estado a Programas desenvolvidos pelos Municípios.

3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes Cr\$ 23.721,19

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2608)

PORTARIA n. 2.424 DE 9 DE AGOSTO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a assinatura do "ponto" aos médicos, servidores do Estado, que venham a comprovar sua participação ao I Simpósio de Medicina—Brasil—Japão, a realizar-se no período de 29 setembro a 21 de outubro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2608)

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1554/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1625/73—DEF, de 18.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Bertina Cândida Corrêa de Azevedo, para exercer, como diarista, a função de Escre-

vente-Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Educação Fundamental, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Benedito Damasceno de Miranda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1973.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1579/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1862/73—DEP/DEPO de 23.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santarém Novo, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Edna Maria Almeida — G.

E. Conceição Pimentel
Maria Isaulina de Jesus —
E. São João Peri-Miri
João Corrêa — E. Aurélio
do Carmo

Maria Libório da Silva —
G. E. Conceição Pimentel
Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Prudência Almeida — G.
E. Conceição Pimentel
Gregória Gomes Ramos —
G. E. Conceição Pimentel

Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00

Marcos da Silva — G. E.
Conceição Pimentel
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
24 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1586/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usan-
do de suas atribuições e
de acordo com o Mem. n.
1863/73—DEP/DEPO de
23.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n.
41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo disci-
minados, para exercerem,
como diaristas, no Município
de Baião, a partir de primei-
ro de março, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Primário — Refe-
rência I V — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Ana Maria Rodrigues Ma-
chado — G. E. da Sede
Professor Regente — Refe-
rência II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Rosiana Dias Braga — E.
R. Sítio S. Francisco
Professor Não Titulado —
Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Antenor Rodrigues de Frei-
tas — E. R. de Umarizal

Rui Corrêa dos Reis Costa
Miranda — E. R. de Umarizal

Jacinto Leite Magalhães —
E. R. de Engenho

Maria de Jesus Macieira
Rodrigues da Cunha — E. R.
de Jutai

Hilda Macieira Rodrigues
da Cunha — E. R. de Mata-
curá (Sta M. do Andirobal)

Rosa Maria Ferreira Mo-
reira — E. R. de Calados

Antônio da Silva — E. R.
de Tambai-Açu

Maria Alduênie da Silva —
E. R. de Tambai-Açu

Raimunda Joana Leão Ro-
drigues Ferreira — E. R. de
Araquembaua

Miraci Cantão Ditra — E.
R. de Itaquara

Valmir da Paixão Ramos
dos Santos — E. R. de Ma-
taturá

Manoel José de Jesus Me-
deiros da Cunha — E. R.
Cardoso

Raimunda da Paz Ramos
Tocantins de Sousa — E. R.
Cardoso

Servente — Referência I —
Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Andreolina Miranda Ramos
dos Santos — G. E. da Sede
Almerinda Pinheiro da Sil-
va — E. R. de Sítio São Fran-
cisco

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
25 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1587/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usan-
do de suas atribuições e
de acordo com o Mem. n.
1864/73—DEP/DEPO de
23.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n.
41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo disci-
minados, para exercerem,
como diaristas, no Município
de Soure, a partir de primei-
ro de março, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Regente — Refe-
rência II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Iaraci das Graças Silva da
Costa — G. E. Prof. Gaspa-
rina B. da Silva

Maria José Franca Lopes
da Silva — G. E. Prof. Gas-
parino B. da Silva

Raimunda Nonata Lopes
— G. E. Prof. Gasparino B.
da Silva

Professor Não Titulado —
Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Oriunda Maria Cassiano —
G. E. Prof. Gasparino B. da
Silva

Raimunda da Consolidação
Batista Lobo — G. E. Prof.
Gasparino B. da Silva

Raimunda Goes Jardim —
G. E. Prof. Gasparino B. da
Silva

Marcelina Pinheiro Cardo-
so — Fazenda Camburupi

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Edila Cassiano das Mercês
— Fazenda Camburupi

Irene dos Santos Costa —
Fazenda Camburupi

Helena Cardoso do O —
G. E. Prof. Gasparino B. da
Silva

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
25 de julho de 1973

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1588/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usan-
do de suas atribuições e
de acordo com o Mem. n.
1419/73—DEP/DEPO de
05.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n.
41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo disci-
minados, para exercerem,
como diaristas, no Município
de Santa Izabel do Pará, a
partir de primeiro de agos-
to, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:
Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Juiza Lindalva Nunes de
Lima — G. E. Silvio Nasci-
mento

Jandira Souza Barreto —
G. E. Silvio Nascimento

Maria das Graças Pinheiro
— G. E. Silvio Nascimento

Marli Ferreira da Silva —
E. M. Aratânia

Elizabete Souza Ripardo —
E. M. Padre Marcos

Maria da Conceição Ferrei-
ra Lacerda — Esc. do Km. 2
BR-316

Maria Júlia Lacerda — G.
E. Silvio Nascimento

Maria Nilza Albuquerque
Pinheiro — E. I. Sta. Lúcia

Professor Regente — Refe-
rência II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Abadiel da Silva Cabral —
G. E. Silvio Nascimento

Josilene de Jesus Conde —
G. E. Silvio Nascimento

Maria das Graças Ferreira
da Silva — Escola Padre
Marcos

Maria Graziete Alves Mon-
teiro — E. I. Areia Branca

Maria Lúcia Moreira do
Nascimento — E. M. Sta.
Lúcia

Jacira de Jesus Lucas de Sá
— E. I. José Amâncio

Maria Angelita da Silva —
G. E. Silvio Nascimento

Juvenal da Silva Nunes —
E. do Km. 8 Red. Vigia

Marileia Silvestre Valente
de Souza — G. E. Silvio Nas-
cimento

Professor Não Titulado —
Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Maria Luzia Lemos — G. E.
Magalhães Barata

Adélia de Nazaré Soares de
Sousa — G. E. Magalhães Ba-

rata

Maria do Socorro Ribeiro
Leão — G. E. Silvio Nasci-
mento

Maria Tereza Macedo de
Moraes — E. R. Sta. Izabel

Maria das Graças Queiroz
da Silva — G. E. Magalhães
Barata

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Hilda Pereira da Costa —
Escola Padre Marcos

Maria José Fernandes Me-
deiros — G. E. Silvio Nasci-
mento

Maria Zulmira de Sousa —
Escola Padre Marcos

Olindina Pereira Amaral —
E. M. José Amâncio

Albertina Hungria da Sil-
va — G. E. Silvio Nascimento

Dair Pessoa de Figueiredo
Pinto — G. E. Silvio Nasci-
mento

Eunice Fernandes de Mou-
ra — G. E. Silvio Nascimento

Maria Natalina da Silva —
G. E. Magalhães Barata

Angélica da Silva Fernan-
des — E. R. Simplício F.
Souza

Maria Izabel Hughes Sam-
palo — E. R. Sta. Izabel

Odília Ferreira Andrade —
E. R. Sta. Izabel

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
25 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
25 de julho de 1973

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1589/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usan-
do de suas atribuições e
de acordo com o Mem. n.
1871/73—DEP/DEPO de
24.07.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n.
41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo disci-
minados, para exercerem,
como diaristas, no Município
de Santa Izabel do Pará, a
partir de primeiro de agos-
to, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Juiza Lindalva Nunes de
Lima — G. E. Silvio Nasci-
mento

Jandira Souza Barreto —
G. E. Silvio Nascimento

Maria das Graças Pinheiro
— G. E. Silvio Nascimento

Marli Ferreira da Silva —
E. M. Aratânia

Elizabete Souza Ripardo —
E. M. Padre Marcos

Maria da Conceição Ferrei-
ra Lacerda — Esc. do Km. 2
BR-316

Maria Júlia Lacerda — G.
E. Silvio Nascimento

Maria Nilza Albuquerque
Pinheiro — E. I. Sta. Lúcia

Professor Regente — Refe-
rência II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00

Abadiel da Silva Cabral —
G. E. Silvio Nascimento

Josilene de Jesus Conde —
G. E. Silvio Nascimento

Maria das Graças Ferreira
da Silva — Escola Padre
Marcos

Maria Graziete Alves Mon-
teiro — E. I. Areia Branca

Maria Lúcia Moreira do
Nascimento — E. M. Sta.
Lúcia

Jacira de Jesus Lucas de Sá
— E. I. José Amâncio

Maria Angelita da Silva —
G. E. Silvio Nascimento

Juvenal da Silva Nunes —
E. do Km. 8 Red. Vigia

Marileia Silvestre Valente
de Souza — G. E. Silvio Nas-
cimento

Professor Não Titulado —
Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Maria Luzia Lemos — G. E.
Magalhães Barata

Adélia de Nazaré Soares de
Sousa — G. E. Magalhães Ba-

rata

Maria do Socorro Ribeiro
Leão — G. E. Silvio Nasci-
mento

Maria Tereza Macedo de
Moraes — E. R. Sta. Izabel

Maria das Graças Queiroz
da Silva — G. E. Magalhães
Barata

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Hilda Pereira da Costa —
Escola Padre Marcos

Maria José Fernandes Me-
deiros — G. E. Silvio Nasci-
mento

Maria Zulmira de Sousa —
Escola Padre Marcos

Olindina Pereira Amaral —
E. M. José Amâncio

Albertina Hungria da Sil-
va — G. E. Silvio Nascimento

Dair Pessoa de Figueiredo
Pinto — G. E. Silvio Nasci-
mento

Eunice Fernandes de Mou-
ra — G. E. Silvio Nascimento

Maria Natalina da Silva —
G. E. Magalhães Barata

Angélica da Silva Fernan-
des — E. R. Simplício F.
Souza

Maria Izabel Hughes Sam-
palo — E. R. Sta. Izabel

Odília Ferreira Andrade —
E. R. Sta. Izabel

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
25 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1591/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1872/73—DEP/DEPO de 24.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil—02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Ana Alice de Azevedo Corrêa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau Barão do Rio Branco, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 23 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1593-A/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1759/73—DEP/DEPO de 06.07.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil—02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Breves, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Carmen Ruth Bezerra de MORAIS — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria de Nazaré Barbosa de Oliveira — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria Benita dos Santos — G. E. Emerentina dos Santos — G. E. Emerentina M. de Souza

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Fátima Lopes Barros — E. R. Sto. Agostinho

Antônia Maria Pacheco — G. E. Emerentina M. de Souza

Carlos Amaro Pereira da Conceição — G. E. Emerentina M. de Souza

José Ivo Cardoso — G. E.

Emerentina M. Cardozo

Maria José Lopes Dias — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria Ivanilda Ferreira Galvão — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria Ivanilde de Azevedo Nemer — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria das Graças Lobato Jardim — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria das Graças Lopes Pereira — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria das Graças Tenório Belo — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria das Graças Rocha Gaia — G. E. Emerentina M. de Souza

Terezinha de Jesus Azevedo Nemer — G. E. Emerentina M. de Souza

Maria do Socorro de Jesus Barreiro — G. E. Emerentina M. de Souza

Raimunda das Graças Barros — E. R. C. Sto. Agostinho

Maria das Graças Nogueira Melo — E. R. C. Sto. Agostinho

Maria Serafim do Nascimento Filha — E. R. C. Sto. Agostinho

Manoel de Jesus Gomes Cirino — E. R. C. Sto. Agostinho

Carmen dos Santos Lobato — Esc. Palácio de Cristal

Maria da Conceição dos Santos Vieira — Escola Nelson Rocha

Maria Raimunda Câmara Rezende — Escola de Redenção

Raimunda Pereira Leão — Escola Alegre

Maria de Nazaré Miranda Rodrigues — G. E. Emerentina M. de Souza

Oscarina Maciel de Abreu — E. R. C. Sto. Agostinho

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Benedita Pereira Lopes — G. E. Emerentina M. de Souza

Benedita Rocha de Araújo — G. E. Emerentina M. de Souza

Filômina de Freitas Fernandes — G. E. Emerentina M. de Souza

Jandira Lopes Borges — G. E. Emerentina M. de Souza

Luiza Alves Costa — G. E. Emerentina M. de Souza

Andréza Gonçalves — E. R. C. Sto. Agostinho

Maria Benta de Abreu — E. R. C. Sto. Agostinho

Fátima Freitas Fernandes — E. R. C. Sto. Agostinho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1596/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1867/73—DEP/DEPO de 23.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil—02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Vigia, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor — Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Maria Celeste Pinheiro Santos — G. E. Presidente Kennedy

Maria do Carmo Borges Guedes — G. E. Castilho França

Maria da Paz Fiel Siqueira — G. E. Cândido Vilhena

Tarcila Rabelo da Silva — G. E. Cândido Vilhena

Edite André Souza Dias — Escola Sta. Luzia de Barreta

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Corina de Araújo — G. E. Cândido Vilhena

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 1597/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 18.873—DEP/DEPO de 17.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil—02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Capanema, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Antônia Lôbo Costa — G. E. Dom João VI

Eliane Menezes Costa — G. E. Dom João VI

Francisca Carmosina de Oliveira — G. E. Dom João

VI

Darcy Bezerra Galvão — G. E. Dom João VI

Zuleide da Cunha Gomes — G. E. Padre Sales

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Francisca Oliveira Pinheiro — G. E. Maria Amélia de Vasconcelos

Raimunda Viana da Luz — E. R. Apolonia Pinheiro (Tauari)

Noeme Cabral de Lima — E. R. Osmar Pinheiro (Mirasselas)

Maria Oliveira do Nascimento — E. R. Cesar Pinheiro (Mirasselas)

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Antônio Maia — G. E. Dom João VI

José Batista Chaves — G. E. Dom João VI

Olgarina da Silva Maia — G. E. Dom João VI

Dauria Oliveira Costa — G. E. Padre Sales

Maria Nilza Moreira — G. E. Padre Sales

Maria Marques da Cunha Pereira — G. E. Ma. Amélia de Vasconcelos

Maria Nagila Trindade de Oliveira — G. E. Padre Sales

José Antônio Gomes de Melo — G. E. Padre Sales

José Luis da Silveira — E. R. Cesar Pinheiro (Mirasselas)

Terezinha Xavier Lopes — G. E. Ma. Amélia de Vasconcelos

Maria Francisca de Oliveira — E. R. Cesar Pinheiro (Mirasselas)

Rita Francisca Monteiro — E. R. Cesar Pinheiro (Mirasselas)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1973.

Octávio Cascaes
Secretário de Saúde resp.
p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2574)

PORTARIA N. 0501/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 004227/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Ana Pinheiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Inocência Soares", no Município de Primavera, goze a licença especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 01.08.1962 a 01.08.1972, no período de 01.04 a 01.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0502/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 002989/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Cavalcante da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 10.10.1961 a 10.10.1971, no período de 12.03 a 12.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 505/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 004608/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Ana Rocha de Lima Ferreira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Moju, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 30.07.1951 a 30.07.1961, nos períodos de 02.05 a 02.07 e de 02.08 a 02.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0507/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 23.08.1972, anexo ao Processo n. 000139/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Odolina Pimentel Pereira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém Novo, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 23.08.1972, correspondente aos decênios de 22.05.1951 a 22.05.1971, no período de 01.03.1973 a 01.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0521/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 004642/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Tilda Leite de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício no Instituto de Educação Estadual do Pará, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 27.03.1962 a 27.03.1972, no período de 01.08.1973 a 01.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0529/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 11.12.1972, anexo ao Processo n. 004769/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Elizabeth Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 11.12.1972, correspondente ao decênio de 07.06.1962 a 07.06.1972, nos períodos de 20.03 a 20.06 e de 01.08 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0530/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 23.08.1973, anexo ao Processo n. 003810/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Raimundo Nonato Lucas, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Gasparino Batista da Silva", no Município de Soure, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 23.08.1972 correspondente ao decênio de 06.09.1956 a 06.09.1966, nos períodos de 02.04 a 02.07 e de 02.08 a 02.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0531/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 004169/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Delcy Nogueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Stelio Maroja", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 29.03.1962 a 29.03.1972, nos períodos de 01.04 a 01.07 e de 01.08 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0532/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 13.12.1973,

anexo ao Processo n. 003206/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Adalgisa da Rocha Lima, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", no Município de Óbidos, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 13.12.1971, correspondente ao decênio de 15.03.1961 a 15.03.1971 nos períodos de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0533/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 14.02.1973, anexo ao Processo n. 003947/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Adonias da Paixão Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente com exercício no Grupo Escolar "Barão de Guajará", no Município de Vigia, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 14.02.1973, correspondente ao decênio de 05.05.1960 a 05.05.1970, nos períodos de 01.04 a 01.07 e de 01.08 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0748/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 18.12.1972, anexo ao Processo n. 004268/73,

RESOLVE:

Determinar que a servidora Terezinha de Jesus Guimarães Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 18.12.1972,

correspondente ao decênio de 25.09.1962 a 25.09.72, no período de 01.04 a 01.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0806/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 17/04/1973, anexo ao Processo n. 006049/73,

RESOLVE:—

Determinar que a servidora Maria Celeste Cardoso Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 17.04.1973, correspondente ao decênio de 12.05.1961 a 12.05.1971, no período de 01.06 a 01.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0821/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 7.11.1972, anexo ao Processo n. 000219/73,

RESOLVE:—

Determinar que a servidora Carmen Cruz Mesquita dos Santos Brasil, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Levindo Rocha", no município de Baião, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 7.11.1972, correspondente ao decênio de 17.09.1956 a 17.09.1966, nos períodos de 01.08 a 01.11.72 e de 01.03 a 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, em 05 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0822/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 10/04/1973, anexo ao Processo n. 006127/73,

RESOLVE:—

Determinar que a servidora Cassilda de Carvalho Syraima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício no Grupo Escolar "Florian Peixoto", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 10.04.1973, correspondente ao decênio de 23.01.1946 a 23.01.1956, no período de 01.08.1973 a 01.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0823/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 26.09.1972, anexo ao Processo n. 008940/73,

RESOLVE:—

Determinar que a servidora Lindinalva Nazareth Cardoso, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 26.09.1972, correspondente ao decênio de 19.01.1962 a 19.01.1972, nos períodos de 01.04 a 01.07 e de 01.08 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0823/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 07.11.1972, anexo ao Processo n. 004317/73,

RESOLVE:—

Determinar que a servidora Mariana Sacramento dos Prazeres, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau "Mon. senhor Azevedo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 07.11.1972, correspondente ao decênio de 17.02.1962 a 17.02.1972, nos períodos de 02.04 a 02.07 e de 01.08 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 6 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0832/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 16.01.1973, anexo ao Processo n. 005913/73,

RESOLVE:—

Determinar que o servidor João Honorato do Nascimento, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente com exercício no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 16.01.1973, correspondente ao decênio de 26.02.1962 a 26.02.1972, no período de 01.05 a 01.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0833/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 08.08.1972, anexo ao Processo n. 005655/73,

RESOLVE:—

Determinar que o servidor Iracilda de Sá Ávila, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Reunida "Dr. Felisberto Camargo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.08.1972, correspondente ao decênio de 19.01.1962 a 19.01.1972, nos períodos de 02.05 a 02.07 e de 02.08 a 02.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0866/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 30.09.1968, anexo ao Processo n. 001831/73,

RESOLVE:—

Determinar que o servidor Ilda Maria de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Angelo Cesarino", no Município de Igarapé Açu, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 30/09/1968, correspondente ao decênio de 27/08/1956 a 27/08/1966, no período de 16.08 a 16.11.73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0871/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n. 005011/73,

RESOLVE:—

Determinar que o servidor Gilma Nazaré Loureiro Maciel, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta

Capital, goze a Licença Especial (2º período) de que trata o Decreto datado de 13/01/1971, correspondente ao decênio de 21/09/1960 a 21/09/1970, no período de 01.04 a 01.08.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 1078/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L. Especial de 12.05.1972, anexo ao Processo n. 006304/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Laudemira Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º. Grau "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 12.05.1972, correspondente ao decênio de 19.05.1960 a 19.06.1970, no período de 01.05 a 01.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2239)

**PORTARIA N. 1.174/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria de Lourdes Rangel Antunes, ocupante do cargo de Professor, Nível 24, lotada no Conservatório Carlos Gomes, nesta capital, goze a Licença de que trata o Decreto datado de 15.05.1973, correspondente ao decênio de 15.06.1943 a 15.06.1953, nos períodos de 02.05 a 02.07 e de 01.08 a 01.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2239)

**PORTARIA N. 1297/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L. Especial de 26.09.1972, anexo ao Processo n. 004607/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Emiliana da Costa Cerdeira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada Guajarana, no Município de Moju, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 26.09.1972, correspondente ao decênio de 22.03.1950 a 22.03.1960, nos períodos de 02.05 a 02.07 e de 02.08 a 02.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2403)

**PORTARIA N. 0640/73 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1255/73—DEP/DEPO de 10.05.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Luiz Marques da Cunha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção da Escola Estadual "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de maio de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1852)

**PORTARIA N. 0724/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1060/73—DEP/DEPO de 25.04.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Joana Léia Guimarães Mesquita, Professor Primário, Diarista, Referência IV, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Prof. Alice Carneiro", no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 0725/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1060/73—DEP/DEPO de 25.04.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria das Graças Mello de Ávila, Professor Primário, Diarista, Referência IV, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Profa. Alice Carreiro", no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1973

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 0726/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1060/73—DEP/DEPO de 25.04.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Rosilda Soares da Silva, Professor Regente, Diarista, Referência II, para responder pela Direção do Grupo Rural de Barreiras, no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 0796/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Dagoberto Lopes de Barros, Professor Primário, Diarista, Referência IV, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Coronel Novaes", na Município de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 0797/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Reginaldo das Dores Oliveira Ribeiro, Professor não Titulado, Diarista, Referência I, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

**PORTARIA N. 0816/73—
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1314/73—DEP/DEPO de 31.05.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Elizalinda da Silva Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Qua-

dro Especial do Magistério para servir como Supervisor na Divisão de Supervisão desta Secretaria de Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1973.
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

PORTARIA N.º 0817/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 1314/73 — DEP/DEPO de 31.05.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Esmeralda de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para servir como Supervisora, na Divisão de Supervisão desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1973.
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 1971)

PORTARIA N.º 0818/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 1314/73 — DEP/DEPO de 31.05.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Sônia Ferreira de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para servir como Supervisora, na Divisão de Supervisão desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0844/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Avânir Tenório Costa, Professor Pri-

mário, Diarista, Referência IV, para responder pela Direção da 4a. Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0849/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 001622/73 e Mem. n.º 1379/73 — DEP/DEPO de 01.06.73,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Helena Damasceno (irmã), Professor Primário, Diarista, Referência IV, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0850/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 005534/73 e Mem. n.º 1368/73 — DEP/DEPO de 31.05.73,

RESOLVE:

Designar o servidor Odete Barros Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Francisco Nunes", no Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0852/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 001869/73 e Mem. n.º 1278/73 — DEP/DEPO de 16.05.73,

RESOLVE:

Designar o servidor Dinara Franco Feio, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Secretaria da Escola Estadual de 10. Grau

"Eunice Weaver", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0873/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 004717/73 e Mem. n.º 1473/73 — DEP/DEPO de 08.05.73,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Judith Maciel da Silva, Professor não Titulado, Diarista, Referência I, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Aracy Marques", no Município de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N.º 0889/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 001622/73 e Mem. n.º 1379/73 — DEP/DEPO de 01.06.73,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Helena Damasceno (irmã), ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N.º 0891/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 6193/73 e Mem. n.º 1466/73 — DEP/DEPO de 06.06.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Ester de Moraes Neves, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção da Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, durante o impedimento da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 0893/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 66/73 — DEP de 07.02.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Dulcinea de Sousa, Professor não Titulado, Diarista, Referência I, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Magalhães Barata", no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 0895/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 1573/73 — DEP/DEPO de 13.06.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Guidail Santos Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, desde 02.04 do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 0909/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n.º 001208/73 e Mem. n.º 59/73 — DEP de 07.02.1973,

RESOLVE:

Designar o servidor Lúcia Natalina Rodrigues Martins, Professor não Titulado, Diarista, Referência I, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Cel. Pinheiro Júnior", no Município de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de junho de 1973.
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1102/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Designar, Ciléia Maria da Cruz Rocha, para responder, até ulterior deliberação, pela Diretoria da Escola Estadual de 1o. Grau "Gonçalo Duarte", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de Cr\$ 187,00 (cento e oitenta e sete cruzeiros).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 20 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1104/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Designar, Maria Júlia Duarte Santos, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual de 1o. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de Cr\$ 166,00 (cento e sessenta e seis cruzeiros).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 20 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1105/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Designar, Edilza Maria de Souza Cardoso, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Diretoria da Escola Estadual de 1o. Grau "Gonçalo Duarte", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de Cr\$ 172,00 (cento e setenta e dois cruzeiros).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 20 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

SEGURANÇA PÚBLICA**Gabinete do Secretário**
PORTARIA N. 501 DE 26
DE JULHO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Designar os funcionários Lauro de Souza Bastos e Lourenço Quintanilhas de Matos, Delegado e Comissário respectivamente, ambos servindo na Delegacia de Economia Popular, para seguirem em diligência policial até o município de Castanhal, a fim de tratarem de assuntos atinentes a sua De-

legacia

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

PORTARIA N. 502 DE 26
DE JULHO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Transferir o funcionário Carlos Alberto Machado Rufino, Comissário de Polícia da Capital, do Departamento de Administração para a Delegacia do Interior desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

PORTARIA N. 504 DE 1o.
DE AGOSTO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Transferir os funcionários Jair Guimarães Filho, da Delegacia de Furtos e Roubo para a Delegacia do Interior e desta para aquela Ramundo Oliveira da Silva, Agentes de Polícia da Capital, Ref. III, lotados na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

PORTARIA N. 505 DE 1o.
DE AGOSTO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das

atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Dispensar a pedido a funcionária Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

PORTARIA N. 506 DE 1o.
DE AGOSTO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Arbitrar nos termos do artigo 1o. item I, do § 1o. e 5o. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a 50% de vencimento (Salário), ao funcionário Joseph Farah, Operador de Raio X, Ref. IV, lotado na I.M.L. Renato Chaves desta Secretaria.

O pagamento da gratificação em apreço sujeito o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2o. do artigo do Decreto n. 6627/69, feita no Diário Oficial número 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. Renato Chaves a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1o. de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 507 DE 10.
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Arbitrar nos termos do artigo 10. item I, do § 10. e 50. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Alberico Neves Brito, Motorista Ref. VIII, lotado no I.M.L. "Renato Chaves", desta Secretaria.

O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves" a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 10. de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 508 DE 10.
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Osías Andrade de Oliveira, ex-Guarda Civil de 3a classe, servindo no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o artigo 90, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 02 de agosto a 10. de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 509 DE 10.
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria das Graças de Souza e Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Departamento de Administração, servindo na Divisão de Finanças desta Secretaria de acordo com o artigo 90, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 09 de julho a 8 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**PORTARIA N. 510 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 472—DA, datada de 11 de julho de 1973 que admitiu como diarista na função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III. Casemiro Pereira Cordeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**PORTARIA N. 511 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Cancelar a gratificação de serviço extraordinário, que vinha percebendo o funcionário Walter de Souza Moraes, ex-Guarda Marítimo, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria por motivo do mesmo não querer mais trabalhar no expediente vespertino a partir de 10. de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 512 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Delegacia de Homicídios desta Secretaria, os Agentes de Polícia da Capital, Ref. III Raimundo Everaldo Pais, Benedito Carlos Loureiro Formento, José Francisco de Almeida, Osvaldino Domingues Filho, Benedito Reginaldo da Costa Brito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 513 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto

to n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria os Agentes de Polícia da Capital, Ref. III, Ailton Francelino de Souza, Silvano de Jesus Ramos da Silva, Raimundo Melo Estuamano, Manoel Figueira de Freitas, Jair Guimarães Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 514 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria, os Agentes de Polícia da Capital, Ref. III, Eneas Vicente Dantas, Raimundo Marçal B. Leão, Vítorio Francisco Libório, Manoel Etelvino de Argôlo Junior, Alfredo Carlos Fernandes da Silva, Milton Brandão de Mendonça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 515 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Delegacia de Costumes desta Secretaria, os Agentes de Polícia da Capital Ref. III, Francisco Fonseca de Carvalho, Cândido Felix Rodrigues Santana, Antonio Carlos da Silva Nunes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CEL. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 516 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

CEL. EVILÁCIO PEREIRA, Secre-
tário de Estado de Segu-
rança Pública, por nomea-
ção legal e usando das
atribuições que lhe confe-
re o artigo 132, item VII,
do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decre-
to n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Delegacia
de Defraudações e Falsifica-
ções, o Agente de Polícia da
Capital, Ref. III, Aldenor
Gonzaga Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se
e publique-se.

CEL. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 517 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

CEL. EVILÁCIO PEREIRA, Secre-
tário de Estado de Segu-
rança Pública, por nomea-
ção legal e usando das
atribuições que lhe confe-
re o artigo 132, item VII,
do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decre-
to n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir na Polinter
desta Secretaria, os Agentes
de Polícia da Capital, Ref.
III, Lucival Gonçalves de
Alcântara, Esmael Fátima
Maia Engelke.

Dê-se ciência, cumpra-se
e publique-se.

CEL. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 518 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

CEL. EVILÁCIO PEREIRA, Secre-
tário de Estado de Segu-

rança Pública, por nomea-
ção legal e usando das
atribuições que lhe confe-
re o artigo 132, item VII,
do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decre-
to n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Mandar servir, na Delega-
cia do Interior os Agentes
de Polícia da Capital, Ref.
III, Raimundo Oliveira da
Silva, Jefferson Caffery Mar-
tins e Silva, Jocivaldo das
Graças Oliveira Soares, An-
tonio Carlos Benevides Go-
mes, Juranidir Estevam de
Melo Cordeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se
e publique-se.

CEL. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

**PORTARIA N. 519 DE 2
DE AGOSTO DE 1973**

CEL. EVILÁCIO PEREIRA, Secre-
tário de Estado de Segu-
rança Pública, por nomea-

ção legal e usando das
atribuições que lhe confe-
re o artigo 132, item VII,
do Regulamento da SE-
GUP, aprovado pelo Decre-
to n. 7.471, de 4.08.71.

RESOLVE

Admitir pela verba
3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09
Salário de Pessoal Temporá-
rio e nos termos do item V,
§ 10. do artigo 10. do Ato
Complementar n. 52, de 22
de maio de 1969, Manoel Du-
arte Ferreira, para exercer
como diarista a função de
Servente Ref. I, lotado no
Departamento de Adminis-
tração desta Secretaria, per-
cabendo o salário mensal de
Cr\$ 136,00 (cento e trinta e
seis cruzeiros) a partir de
10. de julho do corrente
ano.

Dê-se ciência, cumpra-se
CEL. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2559)

A N U N C I O S

ROTARY CLUB DE ICOARACI

Resumo dos Estatutos do

Rotary Club de Icoaraci

Nome: Rotary Club de Icoaraci
Membro do Rotary Inter-
national.

Fundação: 20.01.1971.

Sede Social: Trav. Cristóvão
Colombo, n. 1003 — Vila de
Icoaraci.

Limites Territoriais: Abrange
todas as áreas do Distrito da
Vila de Icoaraci.

Objetivo: O objetivo do Ro-
tary é estimular e fomentar o
ideal de servir, como base de
todo o empreendimento digno,
promovendo e apoiando:

Primeiro. O desenvolvimento
do companheirismo como ele-
mento capaz de proporcionar
oportunidades de servir;

Segundo. O reconhecimento
do mérito de toda a ocupação
útil e a difusão das normas de
ética profissional;

Terceiro. A melhoria da co-
munidade pela conduta exem-
plar de cada um na sua vida
pública privada;

Quarto. A aproximação dos
profissionais de todo o mundo,
visando a consolidação das boas
relações, da cooperação e da
paz entre as nações.

Reuniões: As 6as. feiras, re-
gularmente, em sua sede social,
às 20,30 horas.

Sócios: Categorias: — Repre-
sentativos, veteranos, por ser-
viços anteriores e honorários.

Dirigentes e Diretores: — O
órgão dirigente deste clube será
um Conselho Diretor, constitui-
do de acordo com os dispositi-
vos do regimento interno do
Clube, a saber: 1 Presidente —
1 Vice-Presidente, 2 Secretários,
1 tesoureiro e 1 diretor de Pro-
tocolo e 4 Diretores de Aveni-
das de Serviços.

Aprovado pela Assembléia Ge-
ral em 20.01.1971.

(a) MILTON LOPES DE
MIRANDA — Presidente — 71/72
Confere com o original: em,
4.08.1973.

José Maria Nascimento
Presidente do R. C. de
Icoaraci — 72/73

(Ext. — Reg. n. 3017 — Dia
10.08.73)

ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o
disposto no artigo 58 da Lei
número 4.215, de 27 de abril
de 1963, faço público que
requereram inscrição no
Quadro de Advogados desta
Secção da Ordem dos Advo-
gados do Brasil, os bacha-
reiros em direito: Hamilton
Souza de Oliveira, Eudes
Pinto de Mesquita, Elieser
Athias, Eloy de Melo Neto e
no Quadro de Estagiários,
os Acadêmicos de Direito Ce-
res Brazão e Silva Beck-
mann, Maria Pacidina de
Azevedo Barbosa, Mancel
Santana dos Santos Costa.
Secretaria da Ordem dos
Advogados do Brasil, Secção
do Pará, em 08 de agosto de
1973.

OSWALDO NASSER TUMA
1o. Secretário

(T. n. 19973 — Reg. n. 3020
— Dias — 10, 11 e 14.8.73)

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTAÇÃO

C I P A L Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Convindo os senhores acio-
tas de "Cia. Paraense de
Alimentação", para se reu-
nirem em Assembléia Geral
Extraordinária, no dia 16 do
corrente, às 18:00 horas, na
sede social à travessa sete
de setembro número 240,
para deliberarem o seguinte:

- Eleição da Diretoria e
do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorá-
rios da Diretoria e do
Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Belém, 8 de agosto de
1973.

LEONEL DOS SAN-
TOS CORDEIRO

(Ext. Reg. n. 3021 —
Dias — 10, 11 e
14.8.73)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes

Nos. 1-6749, de 17-6-1966 e 1-302 a 1-314, de 30-1-1967)
Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição N.º 61.383.170

CASA MATRIZ — 40 — 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 30.000.000	CAPITAL SUBSCRITO	£ 25.702.000
CAPITAL REALIZADO	£ 25.792.000	FUNDO DE RESERVA	£ 31.755.000

SAO PAULO Filial Principal no Brasil: — Rua 15 de Novembro, 143/165

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo. — BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1973

A T I V O		P A S S I V O	
	Cr\$		Cr\$
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	4.586.239,83	Capital:	
Banco do Brasil S/A. — Conta		De Domiciliados no Exterior ..	62.523.725,58
Depósitos	6.710.261,36	Aumento de Capital	4.937.594,54
Títulos Federais de Curto Prazo	127.236.741,06	Correção Monetária do Ativo	7.390.218,13
		Reservas e Fundos	22.431.344,80
			97.282.883,05
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
EMPRESTÍMOS		DEPÓSITOS	
A Produção	256.798.033,42	A VISTA E A CURTO PRAZO	
Ao Comércio	129.666.784,52	Do público	258.123.422,28
A Atividades não especificadas	93.048.321,64	De domiciliados no exterior ..	2.005.122,93
A Instituições Financeiras	1.957.221,40	De entidades públicas	3.157.422,42
	481.430.360,98		263.285.967,63
OUTROS CRÉDITOS		A MÉDIO PRAZO	
Banco Central — Recolhimentos	30.981.639,04	DO PÚBLICO:	
Compensação — nossa remessa	109.047.418,60	— A prazo fixo	14,86
Compensação — a remeter	441.494,72	— com correção	
Compensação — a devolver	119.839,61	monetária	34.583.617,49
Chêques e Ordens a Receber	38.273.930,65		34.583.632,35
Adiantamentos sobre Contratos		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
de Câmbio	194.013.570,78	Compensação — sua Remessa ..	205.093.688,75
Saldos Devedores em Contas de		Cobrança efetuada em trânsito ..	5.146.564,36
Depósitos	971.961,53	Ordens de pagamento	43.817.392,53
Créditos em Liquidação	10.283.845,42	Correspondentes no País	2.115.116,44
Correspondentes no País	2.280.691,48	Matriz, Departamentos e Corres-	
Matriz, Departamentos e Corres-		pondentes no Exterior — Em	
pondentes no Exterior — Em		Moedas Estrangeiras	444.367.420,83
Moedas Estrangeiras	134.008.196,99	Matriz, Departamentos e Corres-	
Departamentos no País	221.450.909,71	pondentes no Exterior — Em	
Outras contas	16.693.021,03	Moeda Nacional	1.351.991,75
	758.576.719,56	Departamentos no País	224.392.651,36
		Outras contas	25.156.344,75
			951.441.171,07
VALORES E BENS		OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Títulos à ordem do Banco Cen-		Recebimentos de Impostos Esta-	
tral	39.238.100,43	tuais e Municipais	1.687.445,93
Títulos Federais	991.150,01	Recebimento por Conta do Te-	
Valores em Moedas Estrangeiras	642.620,11	souro Nacional	36.510,42
Outros Valores	3.642.897,59	Redescontos e Empréstimos no	
	44.504.768,14	Banco Central	17.100.363,20
	1.140.605,47	Depósitos obrigatórios — F.C.T.S.	11.429.310,18
B e n s			
	1.140.605,47		

DEBITO		CREDITO	
	Cr\$		Cr\$
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	54.266.508,65	Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	8.150.590,62
Móveis e Utensílios	9.253.899,79	Imposto sobre Operações Financeiras	868.301,48
Almoxarifado	646.335,92	Obrigações em Moedas Estrangeiras	80.551.944,00
Sistema de Comunicação, Mecanização, Avançada e Segurança	475.127,95	Outras Contas	128.281.285,41
	64.641.872,31		1.377.592.056,46
RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Exercícios Futuros	923.362,70	RESULTADO PENDENTE	5.215.387,03
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.826.258.073,11	Rendas e Lucros em Suspensão	9.660.604,87
	Cr\$ 7.316.009.004,52	Rendas de Exercícios Futuros	14.875.591,90
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.826.258.073,11
			Cr\$ 7.316.009.004,52
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"			
Relativa ao semestre findo em 29.6.1973 — (Compreendendo todas as Filiais no País)			
DEBITO		CREDITO	
	Cr\$		Cr\$
DESPESAS OPERACIONAIS			
Juros sobre depósitos a médio prazo	1.163.653,63	JUROS E COMISSOES	
Juros sobre outras exigibilidades	15.786,97	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	22.951.547,57
Juros sobre operações com o Banco Central	57.854,98	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	78.681,15
Despesas de comissões	549.456,00	Outras	3.843.497,18
Despesas de correção monetária	2.293.433,87		31.873.725,90
Despesas de descontos	701.258,89		
Resultados de câmbio	88.660.384,21		
	93.441.828,55		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PESSOAL:			
Vencimentos	16.778.986,36	CORREÇÃO MONETARIA:	
Outras remunerações	9.319.975,31	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	45.869,92
	26.098.961,67		45.869,92
Encargos Sociais	3.551.597,48		
Impostos e Taxas	4.644.397,67	TARIFAS SOBRE SERVIÇOS:	
Material de expediente consumido	687.951,98	De cobranças	872.424,28
Despesas Gerais:		De recebimentos	2.705,76
Aluguéis	321.263,16	De transferência de fundos	113.474,31
Propaganda e Publicidade	1.209.331,68	Outras	1.807.906,25
Outras	8.644.473,86		2.796.510,60
	10.175.068,70		
Despesas de Instalações	61.057,20	Resultados de câmbio	95.918.135,15
	45.219.034,70		130.634.241,57
VERDAS DIVERSAS			
Em operações de exercícios anteriores	119.515,05	OUTRAS RENDAS	
Em transações e reajustes de valores patrimoniais	213.324,51	Aluguéis e outras	5.283.962,39
Em Transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	28.690,00		
Em transações com Letras do Tesouro Nacional	3.456.443,03	LUCROS DIVERSOS	
Em Transações com Outros Títulos Federais	6,00	Recuperação de Crédito Compensado	35.130,85
Em outras operações	804,30	Em transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	34.846,41
Outras	83.631,69		
	3.902.414,58		

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.414.960,77	5.317.375,35	Em transações com obrigações reajus- táveis do Tesouro Nacional	2.047.858,10
FUNDO DE RESERVA LEGAL		73.000,00	Em transações com Letras do Tesou- ro Nacional	9.818.429,62
FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS — P/PREJUÍZOS EVENTUAIS		1.843.131,07	Em transações com Outros Títulos Fe- derais	1.074,40
FUNDOS DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CAMBIO		30.000,00	Em outras operações	92.466,54
IMPOSTO DE RENDA (Art. 292 do Decreto 58.400)		787,00	Diversos	1.491.722,23
TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		2.166.853,06		
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA CASA MATRIZ		1.347.722,38		
				Cr\$ 149.439.732,11

São Paulo, 17 de julho de 1973.

H. D. FLOOD — Gerente Principal

RICARDO DAVID JONES Gerente (Administração)
CREP 2.º Reg. N.º 849 — C.R.T.A. 8.º Reg. RD-740
Técnico em Contabilidade CRC GB 18.149 1.º Reg. SP 269

TAXAS MAXIMAS DE JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS

1) A Produção e ao Comércio (Pessoa Jurídica):		3) Resolução 130 do Banco Central do Brasil:	
— por prazo de até 60 dias	15,6% aa.	— Juros	15,6% aa.
— por prazo superior a 60 dias	16,8% aa.	— Comissão	0,5% aa.
— Contas de Caução:		4) A Atividade Rural:	
a) Juros	21,6% aa.	Valor superior a 50 vezes o maior salário mínimo	15% aa.
b) Comissão de abertura de Crédito cobrado s/o limite	0,5% —	Valor até 50 vezes o maior salário mínimo	13% aa.
2) Empréstimos a particulares (Pessoas Físicas)	27,6% aa.	Com cooperativas de produção para repasse aos seus associados	13% aa.
		Para aquisição de insumos modernos	7% aa.

(Ext. — Reg. n. 3006. — Dia 10.8.73)

ALMEIDA PRADO — CO-MERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. 04.806.543/001
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1973 às 10:00 horas

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1973 às 10:00 horas, na Av. Presidente Vargas, 351 — s/606, em Belém do Pará, sede social da Almeida Prado — Comercial e Pecuária S/A., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação, os seus acionistas, os quais foram devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de março de 1973. Conforme disposição estatutária assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Joaquim Antonio de Almeida Prado, o qual convidou a mim, Rui Macedo Saporiti, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o Senhor Presidente, verificando pelas assinaturas lançadas

no Livro de Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de convocação. Encerrada a leitura e em atenção à ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou à deliberação dos acionistas presentes, os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, ou seja, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, informando, ainda, que os referidos documentos foram publicados na forma da Lei. Examinados e a seguir submetidos a votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente disse que a Assembléia deveria deliberar agora sobre a eleição da Di-

retoria. Decorrido o prazo necessário para votação e apuração dos votos, verificou-se que foram reeleitos para Diretor Presidente — Sr. Joaquim Antonio de Almeida Prado — brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Rouxinol, 534 — Apto. 12, em S. Paulo, R.G. 2.937.292 e CIC 047.566.498, para Diretor Superintendente Sr. Rui Macedo Saporiti, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Alameda Jauaperi, 173, em SP, R.G. 3.612.916 — CIC 3.421.405.48. Para o cargo de Diretor Adjunto o Sr. Luis Horácio Ulhoa Cintra de Mello apresentou sua renúncia ao cargo, tendo em vista a impossibilidade de colaborar na Administração da Sociedade, o que foi aceito pela Assembléia, ficando assim, vago o cargo de Diretor Adjunto. Fica mantida a caução prestada pelos diretores reeleitos na Assembléia Geral de Constituição realizada em 06 de maio de 1971, de 10 (dez) ações ordinárias nominativas para cada um; sendo libertadas neste ato, as ações caucionadas pelo diretor renunciante. Tendo a Assembléia deliberado, ainda, que os honorários mensais de cada um dos Diretores serão de Cr\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros). Deliberam ainda que o mandato de cada diretor será de 4 (quatro) anos, para tanto, foi aprovada a seguinte nova redação para o Caput do Art. 6.º, o qual passa a integrar o Estatuto Social "Art. 6.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral sendo: 1 (hum) Diretor Presidente; 1 (hum) Diretor Superintendente; 1 (hum) Diretor Adjunto. O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria, eleita dentro do prazo legal". Em conti-

nução e em atenção à ordem do dia, o Senhor Presidente, informou aos presentes que se deverá eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o novo exercício. Procedida a escolha e apurados os votos, verificou-se que foram reeleitos: Sr. Arly de Campos Duarte Moreira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1.237 — Apto. 21 em São Paulo, R.G. 454.289 — CIC. 068.108.538; Hélio Mendes de Almeida Leite, brasileiro, casado, corretor oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1.938 — 100. andar em São Paulo, R.G. 510.352 — CIC. 032.981.838; Felipe Ferrucci Cagno, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Cons. Torres Homem, 459, em São Paulo, R.G. 167.436 — CIC. 005.090.788; Hugo Sérgio Nieri, brasileiro, casado, corretor oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua Flórida, 789, em São Paulo, R.G. 2.253.757 — CIC. 047.130.958; Nelson Siqueira Matheus, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75, em São Paulo, R.G. 100.753 — CIC. 010.197.408. Apresentou sua renúncia o suplente Sr. José Roberto Ópice Blum em virtude de sua investidura como Juiz de Direito na Magistratura do Estado de São Paulo, sendo eleito em seu lugar o Sr. Jaime Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rêgo Freitas, 355 — 7.º andar, em São Paulo, R.G. 2.874.280 — CIC. 271.430.588. Sendo escolhidos para Conselheiros Fiscais Efetivos: Sr. Hélio Mendes de Almeida Leite; Sr. Hugo Sérgio Nieri e Sr. Jaime Aparecido dos Santos, e para Suplentes: Sr. Nelson Siqueira Matheus, Sr. Felipe Ferrucci Cagno e Sr. Arly de Campos Duarte Moreira. Os honorários para o Conselho Fiscal são os mesmos atribuídos pela Assembleia Geral de Constituição de 06 de maio de 1971.

Encerrando-se os assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar sobre matéria do interesse da Sociedade e como nenhum dos acionistas se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, sendo, que decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas e membros da mesa diretiva. aa) Joaquim Antonio de Almeida Prado — Presidente; Rui Macedo Saporiti — Superintendente; Hugo Sérgio Nieri; Galileu Carlos Nieri; pp. Luis Horácio Cintra de Mello; Nelson Siqueira Matheus; Frederico Guilherme de Almeida Prado; pp. Luciano Roberto Nieri; Nery Ribeiro Homem Junior; José Roberto Ópice Blum e Fernando Aranha Cagno. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel de Ata de idêntico teor, transcrita em livro próprio.

Belém, 24 de abril de 1973

Joaquim Antonio de Almeida Prado

Diretor-Presidente
Rui Macedo Saporiti
Diretor-Superintendente e
Secretário da Mesa

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/95

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador—C.R.C. PA. 0341
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos ... 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973.

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec.-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 02 de julho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 29 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4403/4404, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1320/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19972 — Reg. n. 3017 — Dia: 10.08.73).

TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. 04.990.990

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 1973.

Aos doze dias do mês de março de 1973, às 10,00 horas na sede social da Tracajá Agro Pecuária S/A., à Travessa Campos Sales n. 63, conjuntos 61 e 64 — Capital

ram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da entidade, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme foi verificado através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi instalada pelo Sr. Presidente da entidade Sr. Fabio Teixeira de Carvalho, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembleia. O Presidente da mesa convidou a mim, Ernesto Hayashida, para secretário da mesa. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente da mesa ordenou fosse lido o edital publicado nos dias 27, 28 de fevereiro e 1.º de março de 1973, do seguinte teor. — "Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária" — Tracajá Agro Pecuária S/A. — Ficam

convidados os senhores acionistas da Tracajá Agro Pecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 12 do mês de março de 1973, às 10,00 horas, em sua sede social à Travessa Campos Sales n. 63, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) — aumento do Capital Autorizado; — b) — alterações dos Estatutos Sociais; — c) — outros assuntos de interesse societário. Belém, 1.º de março de 1973, a) Fabio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente". A seguir foi lida a proposta da Diretoria; Belém, 12 de março de 1973 — Senhores Acionistas. Em virtude das grandes inversões que estão sendo feitas na Fazenda Tracajá, tanto com recursos próprios como pelo financiamento aprovado do Proterra, é do maior interesse da Sociedade aumentar o Capital Social Autorizado. Como primeira alteração estatutária, a modificação sugerida, é relativa ao Capítulo II — Artigo 5.º — Do Capital e Ações — propondo-se a sua redução como medida preliminar para o aumento do capital no item "a" do Edital de Convocação. Para que se torne possível o aumento do Capital Autorizado no montante do Projeto, a Diretoria propõe que, de início, seja o Capital Autorizado de Cr\$.

3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) reduzido para Cr\$ 2.849.026,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil e vinte e seis cruzeiros) dividido em 2.849.026 (dois milhões oitocentas e quarenta e nove mil e vinte e seis) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo constituído de 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias e 1.974.026 (hum milhão novecentas e setenta e quatro mil e vinte e seis) ações preferenciais, sendo que 2.849.026 (dois milhões oitocentas e quarenta e nove mil e vinte e seis) estão totalmente subscritas, das quais, 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias totalmente integralizadas; e 1.974.026 (hum milhão novecentas e setenta e quatro mil e vinte e seis) em ações preferenciais, sendo 1.626.906 (hum milhão seiscentas e vinte e seis mil novecentas e seis) ações integralizadas; 54.875 (cincoenta e quatro mil oitocentas e setenta e cinco) pendente no Banco da Amazônia S/A (BASA); 183.523 (cento e oitenta e três mil quinhentas e vinte e três) pendente na SUDAM; e 108.722 (cento e oito mil setecentas e vinte e duas) subscritas e não integralizadas. A importância de Cr\$ 650.974,00 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros) a ser reduzido do Capital Autorizado, não estão subscrito nem comprometido com terceiros, não havendo prejuízo a outros com a presente redução. Desta forma, caso esta proposta inicial seja aceita, a Diretoria propõe o seguinte: Item Primeiro — A elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.849.026,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, e vinte e seis cruzeiros) totalmente subscritos, para o Capital Social Autorizado, no montante do projeto, isto é, Cr\$ 5.064.177,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros) de forma que esta Assembleia dê à Diretoria, a flexibilidade e o instrumental necessário para a boa administração da Sociedade.

O Item Segundo da proposta da Diretoria é de que, do capital acima proposto, de Cr\$ 5.064.177,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros) seja destacada a parcela de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ser preenchido por emissão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias — classe B — de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, especiais para subscritores que desejem beneficiar-se do Incentivo Fiscal para pessoa física, outorgado pelo Decreto Lei n. 1.161 de 19 de março de 1971. Pela razão acima exposta, caso esta Assembleia aprove a proposta, a Diretoria pede que a redação definitiva dada nos Estatutos a cada artigo e parágrafo alterados, seja segundo o abaixo discriminado: (Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 5.º) — O Capital social autorizado na forma do artigo 45 da Lei 4.726 de 10 de julho de 1965 é de Cr\$ 5.064.177,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros) dividido em 5.064.177 (cinco milhões sessenta e quatro mil cento e setenta e sete) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.798.133 (três milhões setecentas e noventa e oito mil cento e trinta e três) ações preferenciais nominal sem direito a voto, e 1.266.044 (hum milhão, duzentas e sessenta e seis mil e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas. As 1.266.044 (hum milhão duzentas e sessenta e seis mil e quarenta e quatro) ações ordinárias, dividem-se em .. 1.066.044 (hum milhão, sessenta e seis mil e quarenta e quatro) ações ordinárias comuns, e 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias classe "B", reservadas a subscritores pessoas físicas. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pela presente Ata. aa) Fabio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente e Rui Macedo Saporiti — Diretor Vice-Presidente. Belém, 12 de março de 1973. — Analisada a proposta da Diretoria datada de 12 do corrente, somos de parecer que ela consulta os in-

teresses da entidade pelo que deve ser integralmente aprovada. — aa) Jaime Aparecido dos Santos, Joaquim Antonio de Almeida Prado e Geraldo de Andrade Carvalho Junior. Foi facultada a palavra aos presentes, para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário. Ninguém dela fazendo uso, o Sr. Presidente da mesa declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, lavrasse a presente Ata o que foi feito sob ditado. aa) Fabio Teixeira de Carvalho, Rui Macedo Saporiti, Jorge Pomot Filho, Elizabeth Saporiti, Ernesto Hayashida.

Belém, 12 de março de 1973
Fabio Teixeira de Carvalho
 Diretor-Presidente
Ernesto Hayashida
 Secretário
Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador, C.R.C. Pa. 0341
 C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973 sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec.-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 13 de abril de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
 Of. de Administração
 Padrão "H"
 CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
 Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
 Emolumentos 250,00
 Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos .. 5,00
 Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S/A
 Agência Centro
 Belém, 1973.
 Recebemos os valores acima —CAIXA—
 a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 05 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 2450--51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 709/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de abril de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
 Insp. Com. Respondendo
 p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. n. 19971 — Reg. n. 3011 — Dia: 10.08.73).

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A — M E T A

Assembleia Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, e da legislação em vigor, convoco os Senhores Acionistas para, no próximo dia 17 (dezesete) de agosto do ano em curso, às 17... (dezesete) horas, na sede social da Empresa, sita à rua Santo Antônio, n. 316, conjunto 1301/1302, nesta capital, reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Exame da renúncia coletiva da atual Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 9 de agosto de 1973
 a) Carlos Alberto Xavier

Teixeira
 Presidente
 (Ext. Reg. — n. 3019 — Dias: 9, 10, e 11.8.73).

Sexta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1973 — 19

CIA. AGRO-PECUÁRIA GUARAPARA
(Em Organização)

C.G.C.-MF n. 04.813.168/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: — Dando cumprimento estrito às determinações de lei e dos estatutos sociais, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, ficando a Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem.

Belém, 30 de julho de 1973

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Caixa	97.981,16	Contas Correntes	21.727,35
RESULTADO PENDENTE		NAO EXIGÍVEL	
Despesas Diferidas	23.746,19	Capital	100.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações caucionadas	300,00	Caução da Diretoria	300,00
TOTAL	Cr\$ 122.027,35	TOTAL	Cr\$ 122.027,35

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS		Valor transferido para a conta de Despesa	
Despesas de Viagem	3.746,19	Diferida	23.746,19
Estradas	8.150,00		
Derrubada	11.850,00	TOTAL	Cr\$ 23.746,19
TOTAL	Cr\$ 23.746,19		

Dr. Urbano de Andrade Junqueira
Diretor-Presidente
Otto de Mello
Diretor Vice-Presidente

Edison Leite de Moraes
Diretor-Gerente
Luiz Carlos Miele
Tc. Contab. — CRC—SP 68.485

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente a contabilidade e respectivos comprovantes, bem como o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, encontraram tudo em ordem, pelo que, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 30 de julho de 1973

João Lanari do Val

Eduardo Oliveira de Assumpção

João Pacheco e Chaves

(Ext. Reg. n. 3015 — Dia — 10.08.73)

CIA. AGRO-PECUÁRIA GUARAPARA (Em Organização)

CGC — MF N° 04.813.168/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento estrito às determinações de lei de 1972, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho e dos Estatutos Sociais, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Fiscal, ficando a Diretoria à disposição dos senhores Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro que desejarem.

Belém, 30 de julho de 1973.

CIA. AGRO-PECUARIA GUARAPARA (em organização)
CGC. — MF n. 04.813.163/001
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Caixa	31.981,45	Contas Correntes	109.745,89
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Veículos, Arreios, Oficina, Animais de		Capital	100.000,00
Custeio, Máq. e Impl., Móveis e Utens. e			
Imóveis	106.973,94	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
RESULTADO PENDENTE		Caução da Diretoria	300,00
Despesa Diferida	70.790,50		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	300,00		
T O T A L	Cr\$ 210.045,89	T O T A L	Cr\$ 210.045,89

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS:		Valor transferido para a conta de Despesa Di-	
Despesas de Viagem	13.111,71	ferida	47.044,31
Despesas de Escritório	3.360,50		
Despesas Diversas	1.828,20		
Ordenados	23.450,00		
Frete e Carretos	230,00		
Impostos	2.145,00		
Despesas com Camioneta	1.243,30		
Despesas com Trator	1.675,60		
T O T A L	Cr\$ 47.044,31	T O T A L	Cr\$ 47.044,31

Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA — Diretor-Presidente
OTTO DE MELLO — Diretor Vice-Presidente
LUIZ CARLOS MIELE — Téc. Contab. — CRC — SP —
68.485

EDISON LEITE DE MORAES — Diretor-Gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente a contabilidade e respectivos comprovantes, bem como o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1972, entenderam tudo em ordem, pelo que, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 30 de julho de 1973.

JOÃO PACHECO E CHAVES

JOÃO LANARI DO VAL
EDUARDO OLIVEIRA DE ASSUMPTÃO

(Ext. Reg. n. 3016 — Dia — 10.08.1973)

SEVERINO SIMÕES, S. A.
— FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS
C.G.C. 049128121

Cópia autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 277, reuniram-se os acionistas de Severino Simões, S. A. — Ferramentas e Equipamentos, portadores de ações representativas da totalidade do capital social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal, foi composta a mesa dos trabalhos, presidida pelo acionista Severino Simões da Silva que chamou

a mim, Carlos Roberto Paranhos Ferreira, para secretariá-lo. Inicialmente foi lido o edital de convocação desta assembleia publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias 19, 24 e 25 do mês corrente, assim redigido: "Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio, convido os senhores acionistas para comparecerem à reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 30 do corrente, em nossa sede social, à rua 28 de Setembro n. 277, para tratar dos seguintes assuntos de interesse social: a) transformação da atual sociedade anônima, em sociedade de responsabilidade

limitada, a ser regida pelo Dec. n. 3.703, de 10 de janeiro de 1919; b) o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1973. (a) Severino Simões da Silva, diretor-presidente. CPF 003689112". A seguir, foi lida a proposta da diretoria, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Por conveniência administrativa, submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposição, no sentido de ser transformada em sociedade de responsabilidade limitada a ser regida pelo Dec. 3703, de 10.01.1919, a nossa sociedade que até agora vem funcionando no regime de sociedade anônima, de acordo com a Lei 2627, de 26.09.1940. Para a

concretização do que acima propusemos, apresentamos a V. Sas. os nossos novos estatutos, cuja redação é a seguinte: Da Razão Social — a sociedade distinguir-se-á pela razão social Severino Simões — Ferramentas e Equipamentos, Limitada. Da Sede Social — segunda — a sociedade funcionará em sua sede social à Rua 28 de Setembro n. 277, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional. Do Objetivo Social — terceira — o objetivo social consiste no comércio de ferramentas, máquinas operatrizes e equipamentos de origem nacional e estrangeira e representações, podendo estender as suas atividades a outros ramos de comércio,

desde que sejam lícitos. Da Duração da Sociedade — quarta — a sociedade durará por tempo indeterminado, entretanto, se qualquer um dos cotistas, dela quiser retirar-se, usará de proposta escrita, em termos recíprocos aos demais cotistas que terão o prazo de dez (10) dias para responderem, findo o qual, a proposta é considerada aceita pelos demais. Do Capital — quinta — o capital social é de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) totalmente integralizado, dividido em setecentas mil (700.000) cotas do valor de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuída aos seguintes cotistas: Severino Simões da Silva, seiscentas e cinquenta e nove mil quinhentas e sessenta (659.560) cotas no valor de seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentas e sessenta cruzeiros (Cr\$ 659.560,00); Maria de Lourdes Souza Simões, quinze mil quatrocentas e quarenta (15.440) cotas no valor de quinze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 15.440,00); Maria do Socorro Souza Simões, cinco mil (5.000) cotas no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Angela Maria de Souza Simões, cinco mil (5.000) cotas no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Carlos Roberto Paranhos Ferreira, cinco mil (5.000) cotas no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e Ruy Badarone Nicolau, cinco mil (5.000) cotas no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Parágrafo único — a responsabilidade de cada um dos cotistas é limitada, na forma da Lei, ao total do capital social. Da Cessão e Transferências de Cotas — sexta — se um dos cotistas pretender transferir as suas cotas, no todo ou em parte, deverá comunicar a sua pretensão à sociedade, por escrito, para que os demais cotistas exerçam o direito de preferência. Se este direito não for exercido dentro de trinta (30) dias, as cotas poderão ser negociadas livremente. Da Administração — sétima — a sociedade será gerenciada pelo cotista Severino Simões da Silva, que exercerá o seu mandato livre de caução de cotas e nos seus impedimentos, por outro cotista que esteja à altura de exercer o cargo de gerente. Parágrafo único — o uso da razão social é exclusivo do gerente em exercício, sendo expressamente vedado empregar o nome social em avais, fianças ou quaisquer outros compromissos de favor a terceiros

ou a sócios, bem como, em finalidades estranhas aos objetivos sociais, senão nos títulos, contratos e negócios de exclusivo interesse da firma, sob pena de nulidade em relação à sociedade. Da remuneração aos Cotistas — oitava — os cotistas que fazem parte da administração poderão retirar uma importância mensal fixa, a título de "pro-labore", importância essa que será debitada à conta "Despesas Gerais" da sociedade, cujo limite não poderá ultrapassar ao instituído pela legislação específica em vigor. Do Balanço e Distribuição de Resultados — nona — o exercício mercantil da sociedade, coincide com o ano civil, no fim do qual se levantará o balanço geral e o lucro, se houver, será distribuído aos cotistas, na proporção do capital de cada um. Os prejuízos serão debitados à conta "Prejuízos a Ressarcir", cujo montante será amortizado com lucros de exercícios posteriores. Do Falecimento de Cotistas — décima — o falecimento de qualquer cotista não dissolve a sociedade, que continuará com os demais, cabendo aos herdeiros, o direito de substituição do cotista falecido, na sociedade, dividindo-se as cotas em tantas outras quantas forem necessárias, entretanto, se não desejarem continuar na sociedade, poderão negociar as cotas herdadas, na forma da Lei e do previsto no presente contrato. Disposições Gerais — décima primeira — para as causas oriundas do presente instrumento, fica eleito o fóro de Belém, capital do Estado do Pará. "A seguir foi lido o parecer do "Conselho Fiscal" cuja transcrição é a seguinte: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Severino Simões, S. A. — Ferramentas e Equipamentos, reunidos para deliberarem sobre a proposta da sua diretoria em que pede a transformação da atual sociedade anônima, em sociedade de responsabilidade limitada, a ser regida pelo Dec. 3.708, de 10.01.1919, depois de examinarem a referida proposta, estão de acordo que a mesma seja submetida à apreciação da assembléia geral a ser convocada extraordinariamente e recomendam a sua aprovação, visto que a matéria, nela contida, vai ao encontro das reais necessidades da firma. Belém, 20 de abril de 1973. (aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Jacinto Ferreira de Brito e Maria de Nazaré Aveiro Leite". A proposta foi submetida à apreciação dos presentes, tendo, na oportunidade, usado da palavra o acionista Maria de Lourdes

Souza Simões, que em seu nome e nos dos demais acionistas, concordou com as pretensões da diretoria, constantes da mesma proposta. Como ninguém mais fizesse submeter o assunto à votação, tendo o plenário aprovado unanimemente a proposta da diretoria. Assim, ficou a sociedade que até então se denominava Severino Simões, S. A. — Ferramentas e Equipamentos, transformada em sociedade limitada, agora com a denominação de Severino Simões — Ferramentas e Equipamentos, Limitada, devendo ser tomadas todas as providências junto às Repartições públicas, inclusive as arrecadoras e bancos para que os mesmos tomem conhecimento do ocorrido, para os devidos fins. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, ordenando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela se extraindo seis (6) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via aos arquivos da Junta Comercial do Pará e as demais para uso da sociedade. Belém, 30 de abril de 1973. (aa) Severino Simões da Silva, Maria de Lourdes Souza Simões, Maria do Socorro Souza Simões, Angela Maria de Souza Simões, Katia Maria de Souza Simões, Carlos Roberto Paranhos Ferreira. Confere com o original lançado no livro próprio. (a) CARLOS ROBERTO PARANHOS FERREIRA Secretário. CPF 000987792 (a) GERALDO FERREIRA LIMA Contador C.P.F. 000840262 Reg.: DEC n. 67.147 CRC-Pa. 0130

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS 50. Ofício Reconheço a firma supra de Carlos Roberto Paranhos Ferreira. Em testemunho (M.N.A.S.) da verdade. Belém do Pará, 10 de julho de 1973. — (a) MARIA DE NAZARÉ ARAUJO SANTOS, Escrevente Autorizada.

1º OFÍCIO DE NOTAS Certifico e dou fé que a presente cópia fototática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal M.M.M. da verdade. Belém, 07 de 08 de 1973. (a) MARILIA M. MATOS. Tabela Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	4,00
Cr\$	184,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A Agência Centro Belém, 10/7/1973. Recebemos os valores acima. — Caixa — Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 971/JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Geraldo Ferreira Lima, CPF-MF n. 000840262, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13/2/73, sob número de ordem 273/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.46 a exercer sua profissão.

Belém, 06 de agosto de 1973. — (a) YOLANDA BRITO SALOMAO, Of. de Administração, Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Constituição Social em 6 vias foi apresentada no dia 10.07.73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 03.08.73, contendo 4 folhas de ns. 5349-52 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1610/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de 08 de 1973. — (a) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — (a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (T. n. 19970 — Reg. n. 3010 Dia 10.8.1973)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A.

Ata da reunião de Assembleia Geral Extraordinária de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A., realizada no dia dez de julho de mil novecentos e setenta e três.

As quinze horas do dia dez de julho de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A., legalmente convocada por edital publicado no jornal "Folha do Norte", nas edições de 26, 27 e 28 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nas edições de 27, 28 e 29, do mês de junho, do presente exercício. Assumiu a presidência o acionista Luthphala de Castro Bitar, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizava número assuntoso constantes da pauta, legal para deliberar sobre o conforme consta do livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Ronald Costa Borrajo para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do documento este redigido nos seguintes termos: "ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A. — OGC 04.946.406 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na cidade de Belém, no dia 10 de julho de 1973, às 15 horas, para apreciação e votação do seguinte: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros); b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 22 de junho de 1973 — Luthphala de Castro Bitar — pela Diretoria". Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente, depois de fazer uma detalhada explanação sobre a atual situação da empresa, demonstrou a necessidade da elevação de seu capital social, a fim de captar recursos necessários à cobertura dos investimentos programados, conforme proposta da Diretoria, que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Tendo em vista a necessidade de incorporarmos ao capital social esse fim, que deverá ser feito

os recursos decorrentes do abatimento do imposto de renda, no valor de Cr\$ 777.805,00 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco cruzeiros), conforme determina o Decreto Lei 756/69, propomos a conversão de 495.550 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta) ações preferenciais em ações ordinárias e a emissão de 776.716 (setecentas e setenta e seis mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, e 1.089 (hum mil e oitenta e nove) ações preferenciais a serem integralizadas com referidos recursos, a autorização para emissão de 904.450 (novecentas e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias e 95.550 (noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe "a", bem como a autorização para emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "b" a serem subscritas com recursos decorrentes de incentivos fiscais, passando as ações preferenciais já autorizadas e/ou emitidas a constituir em classe "a", sofrendo os Estatutos Sociais, em decorrência da proposta acima, as seguintes modificações: Artigo 5.º — A sociedade, de acordo com a lei 4.728, tem o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, classe "a" e 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "b", todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo primeiro — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão. Parágrafo Segundo — Em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital, a sociedade indicará o montante de seu capital subscrito e integralizado. Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais classe "b", serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data da emissão, de acordo com a legislação em vigor. Artigo 7.º — É assegurado aos acionistas portadores de ações ordinárias e preferenciais classe "a", o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações da mesma categoria que já possuem à data de cada emissão. Parágrafo único — O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de anúncio para a legislação em vigor, são de

no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em um jornal de grande circulação. Não exercido esse direito de preferência no prazo previsto poderá a Diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros. Artigo 11.º — As ações preferenciais conferirão aos seus possuidores os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; b) preferência no reembolso do capital; c) participação em igualdade de condições, na distribuição de qualquer benefício ou vantagens decorrentes de capitalização de fundos ou reservas. Artigo 20.º — Compete ao Diretor Superintendente, substituir o Diretor Presidente em seu afastamento temporário, representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou Diretor Vice Presidente, além de incumbências específicas delegadas pelo Diretor Presidente. Parágrafo único — compete ao Diretor Superintendente representar a Sociedade em concorrências públicas e/ou privadas e praticar todos os atos necessários à regularização de propostas de concorrências e contratos, inclusive firmá-los, receber e quitar contas e/ou faturas. Era o que tínhamos a propor. Belém, 20 de junho de 1973 (a) Luthphala de Castro Bitar — Ronald Costa Borrajo — Lucival Amêlio de Barros Ferreira — Antonio Marcos Loureiro. "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A., convocados pela Diretoria para emitir parecer sobre a elevação do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), a conversão de 495.550 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais em ordinárias, a emissão de 776.716 (setecentas e setenta e seis mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias e 1.089 (hum mil e oitenta e nove) ações preferenciais, a serem integralizadas com recursos decorrentes do abatimento do imposto de renda conforme Decreto-Lei 756/69, a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "b", 95.550 (noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe "a" e 904.450 (novecentas e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias e a alteração na redação dos arts. 5.º, 7.º e 20 dos Estatutos Sociais, depois de examinarem detalhadamente a referida proposta e achando que é de interesse social e está observando a legislação em vigor, são de

parecer que deverá receber aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para apreciar e votar a mencionada proposta. Belém, 22 de junho de 1973 (a) Ajax Carvalho de Oliveira — Gabriel Lage da Silva — Adherbal Moura Mattos". Prosseguindo os trabalhos o Presidente colocou os documentos acima transcritos à disposição dos presentes e como ninguém quisesse discutí-los ou impugná-los foram os mesmos submetidos à votação, obtendo aprovação por unanimidade. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente agradeceu a presença de todos. A seguir os trabalhos foram suspensos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. O capital social da empresa fica assim distribuído: Capital Autorizado — Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 8.800.000 (oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentas mil cruzeiros); 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, classe "a", totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais, classe "b", totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) — Capital Subscrito e Integralizado — Cr\$ 7.906.649,00 (sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 7.906.649,00 (sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros) e 11.099 (onze mil e noventa e nove) ações preferenciais classe "a", totalizando Cr\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove cruzeiros) — Capital a Subscriver — Cr\$ 5.093.351,00 (cinco milhões e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), representado por 893.351 (oitocentas e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 893.351,00 (oitocentas e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), 188.901 (cento e oitenta e oito mil, novecentas e uma) ações preferenciais classe "a", totalizando Cr\$ 188.901,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e um cruzeiros) e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "b", totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Belém, 10 de julho de 1973.
(aa) Luthphala de Castro Bitar
Ronald Costa Borrajo
Agécio Tadeu Pereira El-
leres
João José da Silva

Maria da Graça Cateb Bitar
Gilberto de Castro Bitar
Lucival Amêlio de Barros
Ferreira
Reginaldo Augusto Ataide
de Campos
Confere com o original.
Ronald Costa Borrajo

ASSESSORIA AO CONSELHO
FISCAL — Dec. Lei 9.295, de
25.05.46 — Resoluções do C. F.
Cont. 181 e 107/59.
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF n. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal: A. Q. S. da verdade. Belém, 24 de julho de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, 25.07.73. — Recebemos os valores acima. — (Ass. Ilegível). Ass. do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24/7/73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07.08.73, contendo 3 folhas de ns. 5409-11, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1631/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 07.08.73.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x) ou Técnico em Contabilidade(), Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em

data de 26.1.1973, sob n. de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.
Belém (Pa.), 8 de agosto de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882
(Ext. — Reg. n. 3000 — Dia 10.8.73)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A.

Ata da reunião da diretoria da ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S. A., realizada no dia 11 de julho de 1973.

As quinze horas do dia onze do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, com a presença de todos seus membros, a Diretoria da sociedade ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A., a fim de deliberar sobre a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias. Instalados os trabalhos sobre a presidência do Diretor Luthphala de Castro Bitar, pelo mesmo foi lido o parecer do Conselho Fiscal, relativo à emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo o referido documento do seguinte teor: "Senhores Diretores — Atendendo a solicitação feita por V. Sas. para opinarmos sobre a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), vimos declarar que estamos de pleno acordo com a aludida emissão, uma vez que está em harmonia com os dispositivos legais e estatutários. Belém, 11 de julho de 1973. (a) Ajax Carvalho d'Oliveira — Adherbal Meira Matos — Gabriel Lagê da Silva". Após a leitura desse documento, o sr. Presidente solicitou aos demais Diretores que se manifestassem sobre a emissão ora proposta. Deliberou a Diretoria, por unanimidade, autorizar a emissão das referidas ações, para o que foi elaborado o Boletim de Subscrição 2-0, correspondente a 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a serem integralizadas em moeda corrente do País, em uma só parcela. Declarou ainda o Presidente que diante dos atos ora praticados, o Capital da Empresa fica assim constituído: Capital Autorizado: Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões, oitocentos mil cruzeiros) e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "a", totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "b", totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) — Capital Subscrito e Integralizado — Cr\$ 8.017.748,00 (oito milhões, dezessete mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) — representado por 8.006.649 (oito milhões, seis mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 8.006.649,00 (oito milhões, seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros) e 11.099,00 (onze mil e noventa e nove) ações preferenciais classe "a", totalizando Cr\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove cruzeiros) — Capital a Subscriver — Cr\$ 4.993.351,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), representado por 793.351 (setecentas e noventa e três mil, trezentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 793.351,00 (setecentas e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), 188.901 (cento e oitenta e oito mil, novecentas e uma) ações preferenciais, classe "a", totalizando Cr\$ 188.901,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e um cruzeiros) e 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais, classe "b", totalizando Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.
Belém, 11 de julho de 1973.
(aa) Luthphala de Castro Bitar
Ronald Costa Borrajo
Maria da Graça Cateb Bitar
Lucival Amêlio de Barros Ferreira
Antonio Marcos Loureiro
Confere com o original
Luthphala de Castro Bitar

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei n. 9.295 de 25.05.46 — Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59.
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 80,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, 08.08.73. — Recebemos os valores acima. — (Ass. Ilegível). Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x) ou Técnico em Contabilidade(), Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.73, sob n. de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.46 a exercer sua profissão.
Belém, Pa.), 8 de agosto de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 06/08/73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07.08.73, contendo 2 folhas de ns. 5412-13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1632/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 07.08.73.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3001 — Dia 10.08.73)

MÖLLER S/A., COMERCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.) sob o número 04.895.272, realizada em 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às nove (09) horas, em sua sede social, à travessa Campos Sales, número 63, 4o. andar, nesta cidade, reuniram-se em As-

Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Möller S/A. Comércio Indústria e Representações, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, regularmente publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 13, 14 e 17 do corrente mês de abril de 1973. Verificando-se a presença de acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas contidas no Livro de Presença, o senhor Rudolph Möller, no desempenho do mandato de Diretor Presidente da Sociedade, assumiu a presidência da sessão e convidou o acionista senhor Hermano Cardoso Fernandes para secretariar os trabalhos. A seguir o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e dois (1972), e disse que aludidos documentos já haviam sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 17 de abril corrente. Terminada a leitura, em voz alta, dos mencionados documentos, o Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos e como ninguém pedisse a palavra, depois de submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados sem restrições, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. A Assembleia passou a eleger a Diretoria para o biênio próximo vindouro, assim como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e setenta e três (1973), o que se procedeu por escrutínio secreto, verificando-se o seguinte resultado: — Para Diretor Presidente; Rudolph Möller, alemão, casado, C.P.F. 000379402; Roland Peter Möller, brasileiro, casado, C.P.F. 000456592; e Rudy Arend Frederick Altman, holandês, solteiro, C.P.F. 000942852; todos comerciantes

domiciliados e residentes nesta cidade. Para o Conselho Fiscal — membros efetivos: José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000512252; José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, C.P.F. 000011982; Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000402742; e para Suplentes: Antonio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, comerciante; C.P.F. 000269432; Antonio Fernandes Teixeira, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, C.P.F. 000488102; e Américo Mendes, brasileiro, casado, proprietário, C.P.F. 005997002; todos domiciliados e residentes nesta cidade. O presidente proclamou o resultado das eleições e propôs fossem fixadas as seguintes remunerações para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal: Pro-Lábare mensal para cada um dos diretores: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); honorários mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal, em exercício: os mesmos fixados no exercício anterior; proposta essa que foi unanimemente aprovada. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme, aprovada sem impugnação e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 26 de abril de 1973. — aa) Rudolph Möller — Diretor Presidente, Hermano Cardoso Fernandes — Secretário. Dulce Freire Möller, Roland Peter Möller, Maria Diana Möller Parry, Maria Ina Möller Pingarilho, Maria Helena Möller Steffen. — A presente é cópia autêntica da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1973, lavrada no Livro 1 de Atas das Assembleias Gerais de Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações, a qual me reporto. Belém, 25 de abril de 1973. Hermano Cardoso Fernandes Secretário CPF 000456672

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 25 de maio de 1973
Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos
Esc. autorizada

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9.295, de 27.05.46
Resoluções do C. F. cont 101 e 107/58

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC PA. 0341
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973.
Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 de julho de 1973, contendo 2 (duas) folhas de ns. 5123—24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1580/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

(Ext.—Reg. n. 3003 — Dia: — 10.08.73).

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 1973

C.G.C.(MF) 04.786.919/001

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e três (1973), às dez (10,00), em sua sede social, sita à Avenida Ceará, 526, bairro de Canudos, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A", representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro "Registro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Jácome Formiga — Diretor-Presidente da Sociedade, nos termos dos artigos 5.º e 12 dos Estatutos Sociais, que convocou a mim, Pedro Torquato de Araujo, para secretariar a reunião. Constituída assim, a mesa, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 11, 12 e 13 de abril do corrente ano e no jornal A Província do Pará, dos dias 11, 12 e 13 do mesmo mês e ano, no seguinte teor: "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A". — CGC.MF. 04.786.919/001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10 horas do dia 27 de abril de 1973, na sede social, situada à Avenida Ceará, digo Ceará n. 526, Belém Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) Outros assuntos de interesses sociais — Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro

de 1940. Belém, 04 de abril de 1973 — a) José Jácome Formiga — Dir. Presidente. Passou então o Sr. Presidente a discorrer sobre o 1.º item da ordem do dia, que é a aprovação de contas do exercício de 1972. Por sua determinação passei a ler o Relatório da Diretoria, que é do seguinte teor: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972. Os documentos que ora apresentamos demonstram claramente os resultados conseguidos, entretanto, estamos à inteira disposição de V. Sas., na sede social para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 12 de fevereiro de 1973. a) José Jácome Formiga — Dir. Presidente, Magdalena Jácome Formiga — Diretora-Financeira. Em seguida li o Parecer do Conselho Fiscal, no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., no desempenho de suas funções legais, declararam ter examinado o Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, e encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Belém, 05 de fevereiro de 1973. a) Manuel Cunha Neto, Luiz Gonzaga Pereira e Edigard Lourenço de Souza — Após a leitura o Sr. Presidente colocou à discussão e votação o item em questão, sendo os mesmos aprovados sem restrição, todas as contas, eximindo-se de votar os impedidos, por Lei. Em sequência aos trabalhos o Sr. Presidente disse que em face da votação da item da ordem do dia, deixava a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso em interesse da Sociedade, e, como ninguém

se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, suspendeu a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 27 de abril de 1973. aa) José Jácome Formiga, Pedro Torquato de Araujo, Magdalena Jácome Formiga, Mário Afonso Meneguelli, Décio Eduardo de Toledo, Luiz Gonzaga Pereira, Manoel Cunha Neto, Edigard Lourenço de Souza, Kinji Kazama e Cláudio Celiberti.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro Próprio da Sociedade.

Belém (PA), 27 de abril de 1973.

José Jácome Formiga
Diretor-Presidente
Frederico Simões
Contador CRC N. 11.514
SP-IS-PA-N. 245
CPF — 058.866.788

Cartório Kós Miranda
6.º Ofício de Notas
Reconheço as assinaturas de José Jácome Formiga e Frederico Simões.

C.N.A.R. da verdade.
Belém, 30 de julho de 1973.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 31 de julho de 1973
Recebemos os valores acima — CAIXA —
a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 3 de agosto de 1973, contendo 2 (duas) folhas de ns. 5300—5301 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1597/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de agosto de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará—JUCEPA
(T. n. 19974 — Reg. n. 3026 — Dia: 10.08.73).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ—CIDAPAR
CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
São convidados os senho-

res acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de agosto de 1973, às 10 horas, em sua sede social sita no Km 104 da BR-316 (Rodovia — Pará — Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.72.
 - Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.72.
 - Retificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de março de 1973.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Vizeu, 7 de agosto de 1973
A Diretoria.

(T. n. 19978 — Reg. n. 3057
Dias: 10, 11 e 14.8.73)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.
CGCMF — 04805750/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1973.

As 10 (dez) horas do dia 25 de junho de 1973, realizou-se na sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S.A., convocada na forma da lei, tendo comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". A sessão foi instalada pelo Diretor Dr. Fernando Rudge Leite, que confirmado para presidir os trabalhos, convidou a mim Octávio Bastos de Oliveira, para Secretário. Inicialmente, solicitou o Sr. Presidente fosse lido o Edital de Convocação, do qual faz parte o "Aviso aos Acionistas", publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 22, 23 e 24 de maio de 1973 e no jornal "O Liberal" dos dias 21, 22 e 23 de maio de 1973, cujo teor é o seguinte: — "SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S.A. — C.G.C.M.F. 04805750/001 — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/n. — esquina do Tapanã, neste Município, no próximo dia 25 de junho de 1973, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. — Aprovação do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, encerrados em 28 de fevereiro de 1973; 2. — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato, bem como fixação ou autorização para fixação das respectivas remunerações; 3. — Diversos. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Os senhores acionistas, titulares de ações no portador, que desejarem tomar parte na referida Assembléia, deverão depositá-las na sede social, até três dias antes da data de sua realização. Belém, 16 de maio de 1973. Edson Batista de Assis — C.P.F. 001.244.352 — Dire-

tor". A seguir, por solicitação do Sr. Presidente, foram lidas as peças constantes do item 1 do Edital de Convocação, cuja publicação ocorreu no "Diário Oficial" do Estado do Pará, do dia 22 de maio de 1973 e no jornal "O Liberal" do dia 21 de maio de 1973. Esclareceu o senhor Presidente que o referido Balanço correspondia ao período de início das construções e das providências para importação dos equipamentos, visto que o projeto foi aprovado pela SUDAM em 20 de outubro de 1972, conforme Resolução n. 1370. A seguir colocou-se à disposição dos presentes para os esclarecimentos que se fizessem necessários. Não tendo havido qualquer manifestação, foram tais peças submetidas à votação, verificando-se terem sido integralmente aprovadas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando sequência a ordem do dia, informou o senhor Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se, após a votação, terem sido eleitos: — Para a Diretoria — Dr. Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 187.002 — SP., inscrito no C.P.F. sob n. 005.015.148, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Avenida República do Líbano n. 2.057; Dr. Jean Paul René Ricommard, francês, casado, industrial, portador da Carteira modelo 19, registro geral n. 1.763.944 — GB., inscrito no C.P.F. sob n. 004.875.467, domiciliado no Estado da Guanabara, onde reside na Avenida Niemeyer n. 179 — apartamento 103; Dr. Gaston Laurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira modelo 19, registro geral n. 1.142.447 — SP., inscrito no C.P.F. sob n. 004.098.558, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Alameda Casabranca n. 605 — apartamento 1.400; Dr. Edson Batista de Assis, brasileiro, casado, economista, portador do C.R.C. MG sob n. 10.766, inscrito no C.P.F. sob n. 001.244.352, domiciliado em Belém do Pará, onde reside na Rua Rui Barbosa, 1.861. Para o Conselho Fiscal — Membros Efetivos — Sr. Octávio Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 4.369.271 — SP., inscrito no C.P.F. sob n. 007.673.368 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na rua Afonso Brás, n. 79; Dr. Otto Leite Carvalhaes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob n. 3.347 e no C.P.F. sob n. 036.124.498, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na rua Maria Antonia, n. 100 — apartamento 65; Dr. Sancier Alberto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade registro geral n. 582.586, inscrito no C.P.F. sob n. 000.258.442, domiciliado em Belém do Pará onde reside na rua Benjamim Constant n. 1.387. Membros Suplentes — Sr. François Nieto, francês, casado, do comércio, portador da Carteira modelo 19 — R.G. n. 3.337.597 — SP., inscrito no C.P.F. sob n. 036.916.598, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Costa Aguiar n. 1002; Sr. Armando Augusto Melleiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 868.080, inscrito no C.P.F. sob n. 002.315.688, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2.589 — apartamento 41; Sr. Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 533.195 — PA., inscrito no C.P.F. sob n. 004.132.752, domiciliado em Belém do Pará onde reside na rua 3 de Outubro n. 368. Para fixar a remuneração dos membros da Diretoria a ser paga a partir de 1o. de julho de 1973, conforme artigo 16.º (décimo sexto) dos Estatutos Sociais, fica desde já nomeada uma comissão composta dos seguintes acionistas: — Octávio Bastos de Oliveira, Paulo Castilhos do Espírito Santo e Sérgio Alexandre Melleiro. Foi decidido, ainda, pelos presentes que os honorários dos membros do Conselho Fiscal será de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros) anuais

para cada membro efetivo e de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) anuais para cada membro suplente. Em seguida, o senhor Presidente declarou esgotada a ordem do dia, colocando a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém fizesse uso dela, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela tirando-se as cópias autênticas necessárias aos fins legais. Eu, Octávio Bastos de Oliveira, a redigi e assino com os presentes. Octávio Bastos de Oliveira, Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue, Sociedade Anônima Tubos Brasilit, representada por Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue — Diretores, Edson Batista de Assis, François Nieto — p.p. Sérgio Alexandre Melleiro, Paulo Castilhos do Espírito Santo, Armando Augusto Melleiro, Louis Gabriel Rivière, Sérgio Alexandre Melleiro, Cia. Vidraria Santa Marina representada por Jean Paul René Ricommard — Diretor Presidente, Vifosa S.A. representada por Jean Paul René Ricommard — Diretor, Cofermat S.A., representada por Octávio Bastos de Oliveira — Diretor, Vega Engenharia e Comércio S.A., representada por Paulo Castilhos do Espírito Santo — Diretor.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às Pags. 14, 15, 16 e 17 do Livro n. 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

OCTAVIO BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador — C.R.C. PA. 0341
Atuário — MTPS n. 01
C.P.F. 000854992

34.º SUBD.º CERQUEIRA CESAR
Rua Augusta, 1388 — SP. — Capital
Reconheço por semelhança a firma supra de Octávio Bastos de Oliveira.
São Paulo, 15 de junho de 1973.
Em testemunho H.J.S. da verdade.
HELIO JOSÉ DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 03.08.73, contendo 4 folhas de ns. 5396-99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1626/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de agosto de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 2999 — Dia 10.08.73)

ROMARIZ, FISCHER S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (M.F.), sob o número 04.895.272, realizada em 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), em sua sede social à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. Às 14 horas, o senhor Rudolph Möller, Diretor Presidente da sociedade, na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia e convidou a acionista senhora Maria Helena Möller Steffen para secretariar os trabalhos. Composta, assim a mesa, o Presidente pediu à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 13, 14 e 17 do corrente mês. Terminada a leitura do mencionado Edital, o Presidente examinou os trabalhos no sentido da discussão e julgamento das Contas da Diretoria, pedindo à Secretária que procedesse, em voz alta, a leitura do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e dois (1972). Terminada a leitura dos aludidos documentos, foram os mesmos, discutidos e aprovados por unanimidade de votos, com abstenção daqueles legalmente impedidos. A Assembléia Geral passou a eleger a Diretoria para o biênio próximo vindouro e os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1973. Realizada a eleição, por escrut-

nio secreto, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente: Rudolph Möller, alemão, casado, industrial, CPF 00379402; para Diretor Industrial: Roland Peter Möller, brasileiro, casado, industrial, CPF 000456592. Para o Conselho Fiscal — membros efetivos: Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, proprietário, CPF 000456672; José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000512252; e Américo Mendes brasileiro, casado, proprietário, CPF 005997002; e para Suplentes: Antonio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000263482; Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000402742; e José Olavo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, CPF 000011982, todos domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente proclamou o resultado das eleições e propôs que a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício fosse fixada da seguinte maneira: Para cada um dos Diretores, a retirada pró-labore mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício os mesmos honorários mensais fixados no exercício próximo passado, o que unanimemente aprovado. O Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação. Belém, 25 de abril de 1973. aa) Rudolph Möller — Presidente. — Maria Helena Möller Steffen — Secretária. — Dulce Freire Möller, Maria Ina Möller Pingarilho. — Maria Regina Möller. — Roland Peter Möller Por Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações, Rudolph Möller. — A presente é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura, a qual

me reporto.

Belém, 25 de abril de 1973
Maria Helena Möller Steffen
CPF 01451772

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra
de Maria Helena Möller
Steffen.

Belém, 25 de maio de 1973
Em testemunho MMM da
verdade.

Marília M. Matos
Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

1973.

Belém,

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) ilegível.

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9.235, de 27.05.46
Resoluções do C.F. Cont.
101 e 107/58

Jaguarhara Gomes de
Oliveira

Contador — CRC PA. 03-1

Atuário — MTPS N. 01

C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 de julho de 1973, contendo 2 (duas) folhas de ns. 5121—22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1579/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(Ext.—Reg. n. 3004 — Dia:

— 10.08.73).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ COTELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas do próximo dia 20, na sede da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, 121, nesta cidade, para o fim de apreciar e deliberar sobre:

- incorporação da Empresa Telefônica de Óbidos S/A à COTELPA;
- aprovação da proposta das bases de operação;
- nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio líquido da ETOSA.

Belém, Pará, 08 de agosto de 1973.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2998. — Dias 9, 10, e 11.8.73)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras dos
Municípios paraenses, mediante preço especial.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1055, DE 7 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza a Diretoria Geral do DER-PA a conceder ao funcionário Ramiro Pinto Bandeira, pela dotação de Assistência Social, um auxílio financeiro correspondente a um mês de seus vencimentos.

RESOLUÇÃO N. 1056, DE 7 DE AGOSTO DE 1973

Abre no Orçamento do ... DER-PA o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 para reforço da dotação .. 4.1.1.10.2.03 — PA-87 — Senador Lemos—Val-de-Cães

RESOLUÇÃO N. 1057, DE 7 DE AGOSTO DE 1973

Abre no Orçamento do ... DER-PA o crédito especial de Cr\$ 65.202,45 para pagamento de despesas apuradas após o encerramento do ... exercício de 1972.

(Ext. Reg. — n. 3053 — Dia: 10.8.73).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Aditamento à autorização firmada em 04.05.1973, para pintura dos Armazéns Portuários ns. 5 e 7, Alpendre 4/5, 5/6, 7/8 e cobertura do prédio do Departamento de Segurança.

Aos do's dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 20. andar, representada neste ato por seu Diretor (Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, e o EMPREITEIRO Raimundo Nonato de Oliveira Santos, têm justo e acordado o presente aditamento à Autorização que firmaram em 04 de maio de 1973, para pintura dos Armazéns Portuários ns. 5 e 7, Alpendres 4/5, 5/6, 7/8 e cobertura do prédio do Departamento de Segurança da CDP, no Porto de Belém, de conformidade com o seguinte:

PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditada por vinte (20) dias, a contar de 28 de junho de 1973.

SEGUNDA — Ficam mantidas as demais condições da Autorização ora aditada. E, por assim estarem acordados assinam o presente perante as testemunhas abaixo subscritas.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor Presidente
Eng.º Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
Sr. Raimundo Nonato de Oliveira Santos
Empreiteiro

Testemunhas:
a.a.) ILEGÍVEIS

De acordo:
José Luiz da Rocha Aranha
Inspetor Fiscal
(Ext. — Reg. n. 3018 — Dia 10.8.73)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Gabinete do Diretor Geral
A V I S O

Edital de Concorrência Pública n. 10/73

O Presidente da Comissão Permanente de Concorrências Públicas do DER-PA, infra assinado, relativamente ao Edital de Concorrência Pública n. 10/73, para execução de serviços rodoviários na Rodovia PA-82, entre as localidades Belém e Marabá, vem pelo presente prestar os seguintes esclarecimentos aos possíveis interessados nessa solicitação:

a) Para o ato da Concorrência o disposto na alínea C (carta de intenção de formação do consórcio), do inciso VII — Documentação do Edital referido prevalecerá sobre o exigido no número 1 do inciso IV — Participantes, ficando este último apenas como condição para a assinatura do contrato.

b) No inciso VII — I — Prova de Capacidade fica entendido que a comprovação da escavação, carga e transporte de 18.000.000 m3 (dezoito milhões de metros cúbicos) em 24 meses consecutivos se refere a uma única obra;

c) No item 1, alínea b, do inciso VIII — Proposta o inflator I será o do mês de agosto em curso.

d) No inciso IX — Prazo, entende-se que o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias é fixado como máximo.

Belém, 08 de agosto de 1973
Eng.º José Chaves Camacho
Presidente C.P.C.P.

Visto:

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA
(Ext. Reg. — n. 3056 — Dias: 10 e 11.8.73).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN-PA
A V I S O

O Departamento de Trânsito

do Estado do Pará avisa aos interessados que se acha afixado na porta da Divisão Administrativa (Serviço de Material) deste Departamento o Edital de Tomada de Preço N. 05/DA/SMA/73, para fornecimento de veículos marca Volkswagen.

Belém, 07 de agosto de 1973
A COMISSÃO
(Ext.—Reg. n. 3009 — Dia: 10.08.73).

Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 8 (oito) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, constantes de uma máquina e um conjugado elétrico, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

- 1 (um) conjugado elétrico marca Onam de 15 HP, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros);
- 1 (um) prelo Alauzet a Paris Express, avaliado em Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12,00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16,00 horas desse mesmo dia.
- b) Os interessados poderão examinar as máquinas acima mencionadas diariamente das 07,30 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas.
- c) Os interessados poderão propor a compra dos dois elementos ou apenas da unidade que lhes interessar.
- d) A ordem de entrega das máquinas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- e) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 07 de agosto de 1973.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O :

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2556 — Dias 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17 e 18.08.73)

Regimento Interno e Resoluções
da Junta Comercial do Pará.
SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL.

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.028 — 29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 102

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,
Resolve, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Maria das Graças Pedrosa do Nascimento para o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Salvaterra, Comarca de Soure.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de agosto de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Presidente do T.J.E.

PORTARIA N. 103

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,
Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Terezi-nha Moura de Oliveira para o cargo de 10. Juiz Suplente no Distrito Judiciário de Tra-cuateua, Comarca de Bragança.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de agosto de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Presidente do T.J.E.

PORTARIA N. 104

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,
Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Archimimo Baía da Costa para o cargo de 10. Juiz Suplente do único Distrito sede da Comarca de Monte Alegre.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de agosto de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Presidente do T.J.E.

PORTARIA N. 105

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,
Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Washington Huet Bacelar para o cargo de 2º Juiz Suplente do Único Distrito sede da Comarca de Monte Alegre.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de agosto de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Presidente do T.J.E.
(G. — Reg. n. 2565)

PORTARIA N. 106

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Antonio da Silva Lessa, para o cargo de 1º Juiz Suplente do Município de Senador José Por-firio, Termo Judiciário da Comarca de Altamira.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 7 de agosto de 1973.

AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Presidente do T.J.E.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACORDAO N. 25

Recurso Cível da Capital
Recorrente: Domingos Emmi.

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: Desembargador Pojucan Tavares.

Não cabe reclamação contra despacho que poderá ser examinado pelo Órgão recursal competente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente: Domingos Emmi; e, recorrida: a Corregedoria Geral da Justiça.

Domingos Emmi, inconformado com a decisão exarada pela Exma. Sra. Dra. Corregedora Geral da Justiça nos autos de reclamação

formulada contra ato do Sr. Dr. Juiz da 4a. Vara Cível da Capital, relativo ao processamento da Ação de Nulidade de Registros Públicos movida pelo ora recorrente contra os herdeiros de Francisco de Assis Moraes, manifestou o presente recurso objetivando seja determinada a competência do Dr. Juiz reclamado para processar e julgar o aludido feito.

O Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do apelo.

A decisão recorrida está de conformidade com a lei, porque realmente refoge às atribuições da Corregedoria dizer do acerto ou não do ato impugnado, uma vez que poderá ser atacado através de conflito para a fixação da competência pelo Órgão recursal próprio, se em razão da matéria, em virtude da privatividade da Vara dos Registros Públicos ou, se por conexão, à vista dos fundamentos invocados pelo dr. Juiz reclamado.

Isto posto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Custas da lei.

Belém, 11 de abril de 1973.

(aa) AGNANO MONTEIRO LOPES, Presidente; OSWALDO POJUCAN TAVARES, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de agosto de 1973. — (a) LUIS FARIA, Secretário do C.M. (G. — Reg. n. 2566)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

REGISTRO N. 522/72

Cartório do 20. Ofício — Civil e Comércio

Edital de Citação com o prazo de sessenta (60) dias

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital do Estado do

Pará, no exercício do cargo do Juiz da Segunda Vara, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Juan Lopes Valin, Herculan Brão Gomes e Izabel Alves de Araujo, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta (60) dias, para responder aos termos da ação de reintegração de posse que se processa neste Juízo, movida por José da Silva Vaz, português, casado, comerciante, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em

cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara desta Comarca, a quem cabe esta por dependência. Diz José da Silva Vaz, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nes-

ta cidade, por seu procurador infra-assinado advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), com escritório nesta capital, à avenida Portugal, 347 — Altos, que respeitosamente vem expor, para afinal requerer a V. Excia. o seguinte: — O Suplicante é proprietário do terreno edificado, à avenida Gentil Bittencourt número 1.812, nesta cidade, e teve o mesmo invadido, pela parte dos fundos, por vários proprietários de terrenos confinantes, pelo que propôs, nesse Juízo, ação de reintegração de posse contra os mesmos, tendo os réus sido absolvidos de instância, pelo não comparecimento do patrono do Autor à audiência de instrução e julgamento, por motivo de força maior, como comprovou, posteriormente. Nestas condições, na forma de que lhe permite o artigo 203, do Código de Processo Civil, vem o Suplicante propor a presente ação de Reintegração de Posse contra os invasores Juan Lopes Valin e sua mulher, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à Conselheiro Furtado número 4.499, Herculan Brandão Galvão, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, à Conselheiro Furtado, número 2525, Albano Pinto Luiz, português, e sua mulher, domiciliados e residentes nesta cidade, à Conselheiro Furtado, n.º 1. Izabel Alves de Araujo, brasileira, viúva, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Castelo Branco, número 54, para fins, digo para o fim do Suplicante ser mantido em sua posse, tudo em conformidade com a inicial de fls. da ação original, cuja absolvição de instância foi decretada. Assim, requer a Suplicante a V. Excia. se digne de mandar citar as pessoas acima referidas, para o fim de contestar a ação, querendo, depois do que se prossiga na mesma em seus ulteriores de Direito, juntando-se esta aos aludidos autos, providência que ora se requer. Nestes termos, D. e A. esta, por

dependência ao Juízo de Direito da 1ª. Vara e ao Cartório Leão, juntando os recibos de pagamento das custas, de vez que os honorários dos advogados estão depositados naquele Cartório, da-se o valor da presente de Cr\$ 700,00, e protestando por todos os generos de provas que se tornarem necessárias e forem admissíveis em Direito. Pede Deferimento Belém, 19 de setembro de 1972. (p.p.) Alberto Valente do Couto. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta Comarca. Diz José da Silva Vaz, por seu procurador infra-assinado, nos autos cíveis de Ação de Manutenção de Posse que promove nesse Juízo, expediente do serventário Leão, contra Juan Lopes Valin e outros, que tendo o Oficial de Justiça incumbido da diligência de citação certificado se encontrarem em lugares incertos e não sabidos os réus Juan Lopes Valin, Herculan Brandão Gomes e Izabel Alves de Araujo, já devidamente qualificados vem respeitosamente requerer a V. Excia. se digne de mandar citá-los, por editais, pelo prazo legal, depois do que se prossiga no feito em seus ulteriores de direito. Nestes termos, j. aos autos. Pede deferimento. Belém, 10 de janeiro de 1973. (a) p.p. Alberto Valente do Couto. (Despacho) — Defiro o pedido retro. Citem-se os réus por editais pelo prazo de sessenta (60) dias. Intime-se e cumpra-se. Belém, 12.1.73. (a) Ossiam Corrêa de Almeida, juiz de direito da 3ª. Vara resp. p. 2ª. vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 1973. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum o referido é verdade e dou fé. Belém, 26 de janeiro de 1973.

O Escrivão

Amílcar Câmara Leão
(Ext. Reg. n.º 3014 — Dia — 10.8.73)

CARTÓRIO SARMENTO
— E D I T A L —

Declaração de Falência
O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que nos autos de "FALÊNCIA" requerida por Lavre—Laminação Volta Redonda S/A contra:—Amazonia Metalúrgica S/A "AMETAL", foi prolatada a seguinte sentença: — Lavre—Laminação Volta Redonda S/A, com sede em Guarulhos, Estado de S. Paulo, sita à Av. Rotary n.º 137, por seu advogado devidamente habilitado, requer a falência de Amazonia Metalúrgica S/A "AMETAL", estabelecida em Belém-Pará à Av. Senador Lemos, 2779, sob a alegação de que a requerida lhe é devedora da importância de Quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos (Cr\$ 43.376,23), representada por Onze (11) duplicatas, vencidas, protestadas, não pagas e demais cominações legais. O pedido veio instruído com os documentos indispensáveis à propositura da ação. Citada regularmente, a suplicada, na forma da lei, não pagou a dívida no prazo legal, nem tampouco contestou, dívida no prazo legal, digo contestou consoante o que testificam as certidões de fls. 47 e verso dos srs. Oficiais de Justiça e escrivão, respectivamente. E o relatório. O pedido da requerente tem seu fulcro no art. 10. da Lei de Falências (Decreto-Lei n.º 7.661, de 21.06.1945), Lei n.º 5.474 de 18.07.68 (Lei de Duplicatas) e arts. 20. e 15 do Decreto-Lei, n.º 436, de 27.01.69. A Lei de Falências preceitua em seu art. 10. — Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento a obrigação líquida constante de título que legitime a ação executiva. Ora, no caso sub judice, a dívida está plenamente comprovada por onze

duplicatas, vencidas, protestadas e não pagas, sem qualquer "relevante razão de direito". Por outro lado, conforme regra estabelecida pelo art. 209, do Código de Processo Civil, "O fato alegado por uma das partes, quando a outra o não contestar, será admitido como verdadeiro, se o contrário não resultar do conjunto das provas". — Assim sendo, e tendo em vista a liquidez dos títulos ajuizados, a confissão ficta da suplicada decorrente de sua revelia, ganha foros de verdade, pelo que a decretação da falência se impõe. Ex-positis, declaro a "FALÊNCIA" de Amazonia Metalúrgica S/A "AMETAL" que opera no gênero de industrialização e que tem como sócios:—Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho; Ivan Loureiro Pinho; Neilson Augusto Oliveira e Benedito Praça Nogueira de Melo. Fixo o termo legal da falência a partir de trinta (30) dias anteriores à data da distribuição do pedido (29.02.73). Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores, apresentarem as declarações e documentos comprobatórios de seus créditos. Não constando dos autos a relação dos credores, intime-se imediatamente, o representante da falida para, dentro de duas horas, apresentá-la em cartório, sob as penas da lei (art. 60, parágrafo 10. da Lei de Falências). O que cumprido, observe o senhor escrivão o disposto no art. 15 da mencionada lei. Publique-se por Edital, a presente sentença pelo menos duas vezes no Diário Oficial do Estado, e uma vez em jornal de grande circulação. Dê-se ciência desta decisão ao Representante do Ministério Público, aos demais ilustres Juizes de Direito desta Comarca, inclusive, Justiça Federal e do Trabalho.—Publique-se, Registre-se e intime-se. Belém, 22 de agosto de 1972. — Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa

sa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 1972. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento., escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi

(a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n. 19976 — Reg. n. 3055 Dias: 10 e 11.8.73).

—PROCLAMAS—

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— MANOEL MOREIRA DIAS e JOANA DE OLIVEIRA MARTINS, ele filho de Manoel Moreira Dias e Glória Dias da Silva Maia, ela filha de Sofia Oliveira Martins, solt:— JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CAMARA e RUTH GARCIA DOS SANTOS, ele filho de Osias de Sousa Câmara e Maria de Lourdes Rodrigues Câmara, ela filha de Geraldo Garcia da Silva, solt:— INALZILDO POMBO PAES e MARIA JULIA GOMES DA SILVA, el filho de Teófilo dos Santos Paes e Roza Pombo Paes, ela filha de Manoel Romão Santiago da Silva e de Maria Gomes da Silva, solteiros:— RUI AZEVEDO DOS SANTOS e SANDRA MARIA DOURADO SANTANA, ele filho de Raimundo Nonato dos Santos e Neusa Azevedo dos Santos, ela filha de Judith Dourado Santana e Carlos José de Santana, solt:— JOÃO BASTOS e ROSILDA PANTOJA DE ALMEIDA, ele filho de João Bastos e Maria Bastos, ela filha de Luiz Ferreira de Almeida e de Maria Pantoja de Almeida, solt:—

ANTONIO SOARES CAMPOS e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINTO, ele filho de Antonio Josué Campos e Oscarina Soares Campos, ela filha de Edgar dos Santos Pinto e de Celeste Matos Pinto, solt:— OSMAR GOMES JARDINA e DELMIRA DO ESPIRITO SANTO DE MORAES FURTADO, ele filho de Antonio Dias Jardina e Maria Gomes Jardina, ela filha de Arcelino Alves Furtado e Dolores Moraes Furtado, solt:— ANTONIO MARQUES DA CUNHA e REGINA CELIA SANTOS DA CRUZ, ele filho de Antonio Cunha e Domingas Marques da Cunha, ela filha de Manoel Gonçalves da Cruz e Maria do Carmo Santos da Cruz, solt:— MATHYS THEODORO JAN SOARES e ROSILDA CANDIDA GONÇALVES, ele filho de Mathys Theodoro Soares e Elizabeth Jaspers, ela filha de José Cândido Gonçalves e Alzira Cândida Gonçalves, solt:— LUIZ MODESTO PEREIRA e MARIA CRISTINA XAVIER DO NASCIMENTO, ele filho de João da Mata Pereira e Raimunda Modesto Pereira, ela filha de João do Nascimento e Emerita Xavier Nascimento, solt:— Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de agosto de 1973. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 19.967 — Reg. n. 3002 — Dia 10.08.1973)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três

(3) dias a contar da publicação deste o petítório de recurso extraordinário da capital — Rcte. Banco Real S.A. (advogado Dr. Egidio Machado Sales — e, Rodo. Nonato Moreira, Importação a fim de ser dito petítório e Exportação Ltda. (advogado Dr. Claudionor Vieira), impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao Primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.
Olyntho Toscano
Escrivão

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Maria de Nazaré Bulhosa Nassar assistido de seu advogado doutor Salatiel Paes Lobo e apelado — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. assistido de seu advogado doutor Otavio Meira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 6 de agosto de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada

nesta Secretaria os autos de agravo de petição da Comarca de Castanhal em que é agravante — João Tomé de Farias Filho assistido de seu advogado Dr. Euclides Freitas Filho e agravado B. Souza Comércio e Indústria assistido de seu advogado doutor Jair Albano Loureiro a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 6 de agosto de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2560)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Sebastião dos Santos Repêlho assistido de seu advogado dr. Pedro Bentes Pinheiro e apelado — Antônio Miguel assistido de seu advogado dr. Heliomar Gonçalves de Matos a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 6 de agosto de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. — n. 2563)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 8a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de setembro de 1973, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pe-

dro I, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Alcantara Feio, contra José Nelson Vieira Forte, bens esses encontrados à Trav. 3 de maio n. 1.502 e que são os seguintes:

Casa de alvenaria, de 2 pavimentos, edificada à Trav. 3 de Maio, n. 1.502, num terreno que mede 9,2 metros de

frente por 25,3 metros de fundos projetados para a Trav. 9 de janeiro, área total de 282, digo, 232,8 m², perímetro compreendido entre as Avenidas Gentil Bittencourt e Independência. No andar superior possui 3 quartos, corredor com escada, assoalhados, terraço e instalações sanitárias (2) com piso ladrilhado. No andar térreo hall de entrada com piso de ladrilhos, 2 salas con-

jugadas com pisos em tacos de pau amarelo e acapú e possuindo instalação sanitária contígua. Aos fundos do terreno há instalações para quarto de empregada e lavanderia. A área livre restante é toda cimentada.

Valor atribuído Cr\$ 100.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de agosto de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Loris Rocha Pereira
Juiz do Trabalho Subst.
em exercício
(G. Reg. n. 2579)

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO
A Doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor Carlos Moreira da Silva, de que foi concedida, pela Presidência desta Junta, a isenção do pagamento das custas de condenação e execução, no montante de Cr\$ 98,88 (noventa e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), a que foi condenado como reclamante no Processo n. 4a. JCJ—580/73 e anexo, em que é reclamada a firma Construções Gerais Ltda — Manoel Joaquim de Almeida, tendo em vista o competente Atestado de Pobreza apresentado e expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em seu favor. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei, e eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravata
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. n. 2576)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Gonçalves Blanco, reclamante no Processo n. 4a. JCJ—471/73, em que é reclamado o Banco da Amazônia S. A., e, em virtude de o referido reclamante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 04 de junho de 1973, e cujo inteiro teor é o seguinte: "... Resolve a MMA 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem

Divergência, Julgar Totalmente Improcedente a Reclamação por Falta de Amparo Legal. Custas de Cr\$ 54,80 pelo reclamante sobre o valor do pedido, de que fica isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo regional".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Nonato Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 2575)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Marcos Queiroz, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado para ciência de que deve depositar na Secretaria desta Junta as custas na quantia de quatorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), devidas no processo n. 6a. JCJ—595/73, em que é reclamado Basílio Magno Pantoja.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, 02 de agosto de 1973
Eliete Chaves Mattos
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2577)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS
Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Ares, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado para ciência de que deve depositar na Secretaria desta Junta as custas na quantia de setenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos (Cr\$ 72,38), devidas no processo n. 6a. JCJ—61/73, em que é reclamado Aristão Souza.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, em 03 de agosto de 1973.

Eliete Chaves Mattos
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2578)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 287 DE 3 DE AGOSTO DE 1973
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo, Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no exercício do Forum Trabalhista daquela cidade, para dar posse, após as formalidades legais, a Maria da Graça Cruz Freire, nomeada pelo Ato n. 269 de 17 de julho último, Auxiliar de Administração nível 8-A, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2551)

PORTARIA N. 288 DE 06 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, para dar posse, após as formalidades legais, a João Souza de Brito, nomeado pelo Ato n. 266, de 10 de julho findo, no cargo de Auxiliar de Administração, nível 8-A.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2570)

PORTARIA N. 289 DE 06 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro Civil Adelfo Me Maués Cavalcante, portador da Carteira Profissional n. 878, expedida pelo C.R.E.A., 1a. Região, dos encargos que lhe tinham sido atribuídos pelas Portarias números 12 e 215, de 15.01.73 e 08.06.73, respectivamente, desta Presidência.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2570)

PORTARIA N. 290 DE 06 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém;

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Civil Roberto Carriço Corrêa, portador da Carteira Profissional n. 1655-D, expedida pelo C.R.E.A., 1a. Região, para as funções abaixo discriminadas, com a remuneração estabelecida na tabela "B" da Resolução n. 664/72, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região:

I — Engenheiro Fiscal de Construção Civil das obras de construção da sede da JCJ de Santarém;

II — Engenheiro Fiscal das instalações elétricas, hidráulicas e telefone da sede da JCJ de Santarém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2570)

PORTARIA N. 291 DE 06 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar o Oficial Judiciário, PJ-4, Emmanuel Rodrigues Mattos para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, o Fernando de Sá e Souza, a partir de 10 de agosto corrente, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2570)

PORTARIA N. 292 DE 06 DE AGOSTO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P—744/73;

R E S O L V E:

Designar a Oficiala de Administração, nível 16-C, Eunice Serra Sanches, para substituir o Chefe da Seção de Material e Orçamento deste Tribunal, Raimundo Conceição de Oliveira, símbolo PJ-3, em gozo de férias compensatórias, no período de 10 a 18 de agosto corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 2570)